

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas

**PLANO DE ATIVIDADES
2023**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades
Económicas

Ficha técnica

Autoria:

Direção-Geral das Atividades Económicas

Coordenação:

Divisão de Planeamento e Apoio

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

Unidades Orgânicas da DGAE

DSSE	Direção de Serviços de Sustentabilidade Empresarial
DSCI	Direção de Serviços do Comércio Internacional
DSCSR	Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração
DSAE	Direção de Serviços dos Assuntos Europeus
DSPE	Direção de Serviços para a Política Empresarial
DEC	Divisão da Economia Circular
DPCE	Divisão da Política Comercial Externa
DPE	Divisão da Política Empresarial
DPS	Divisão da Política Setorial
DRIn	Divisão das Relações Internacionais
DAP	Divisão de Avaliação de Políticas
DCAE	Divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus
DDO	Divisão de Desenvolvimento Organizacional
DMIS	Divisão de Mercado Interno de Serviços
DPA	Divisão de Planeamento e Apoio
DRI	Divisão de Relações Institucionais
DCSR	Divisão do Comércio Serviços e Restauração
DDS	Divisão do Desenvolvimento Sustentável

Outras Siglas

ACEPI	Associação Economia Digital
AdC	Autoridade da Concorrência
ADENE	Agência para a Energia
AEP	Associação Empresarial de Portugal
AHRESP	Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
AIM	Autorização de introdução no mercado
AMA, I.P.	Agência para a Modernização Administrativa
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANECRA	Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANJE	Associação Nacional de Jovens Empresários
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANTRAL	Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APCC	Associação Portuguesa de Centros Comerciais
APED	Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
APEL	Associação Portuguesa de Editores e Livreiros
APIC	Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes
APICCAPS	Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos
APP	Associação Portuguesa dos Prestamistas
APPDI	Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão
APPRI	Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Autoridade Tributária
BCD	Bairros Comerciais Digitais
BdE	Balcão do Empreendedor
BI	<i>Business Intelligence</i>
BIT	Tratado de Investimento Bilateral
CAE	Classificação de Atividades Económicas
CAG	Conselho dos Assuntos Gerais
CAGER	Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos
Camões, I.P.	Camões, Instituto da Cooperação e da Língua
CCCPAT	Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais
CCP	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

CE	Comissão Europeia
CENTROMARCA	Associação Portuguesa de Empresas de Produtos de Marca
CI	Comissão de Investimentos
CIC	Comissão Interministerial para a Cooperação
CIIE	Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo
CIPE	Comissão Interministerial de Política Externa
CNA	Conselho Nacional da Água
CNAIM	Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes
CNCCD	Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação
COSCO	Comité do Carvão e do Aço
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPMAES	Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca
CRH	Conselhos de Região Hidrográfica
CSDDD	Corporate Sustainability Due Diligence Directive
CSP	Confederação dos Serviços de Portugal
CSR	Comércio, Serviços e Restauração
CTP	Confederação do Turismo de Portugal
CUE	Cadastro Único Empresarial
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGE	Direção-Geral da Educação
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGPDN	Direção-Geral da Política de Defesa Nacional
DGPE	Direção-Geral de Política Externa
DGT	Direção-Geral do Território
ECL	Escola de Comércio de Lisboa
EDIH	European Digital Innovation Hubs
EMPD	Estrutura de Missão Portugal Digital
EN	English
ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ERAC	Comité do Espaço Europeu de Investigação e Inovação
EUA	Estados Unidos da América
EUROSTAT	Serviço de Estatísticas da União Europeia
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
FIPA	Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares
FMC	Fundo de Modernização do Comércio

FNAF	Federação Nacional das Associações dos Feirantes
FPT	Federação Portuguesa do Táxi
GAN IIE	Grupo de Alto Nível para as Indústrias Intensivas em Energia
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GT	Grupo de Trabalho
IAPMEI, I.P.	Agência para a Competitividade e Inovação
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
IDC	Instrumentos de Defesa Comercial
IDE	Investimento Direto Estrangeiro
IIE	Indústrias Intensivas em Energia
IMI	Sistema de Informação do Mercado Interno
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
INCM	Imprensa Nacional-Casa da Moeda
INE	Instituto Nacional de Estatística
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde
IPAC	Instituto Português de Acreditação, I.P.
IPCEI	Important Projects of Common European Interest
IPI	Instrumento Internacional de Contratação Pública
IPQ	Instituto Português da Qualidade
LOE	Lei do Orçamento de Estado
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MEM	Ministério da Economia e do Mar
MF	Ministério das Finanças
MNE	Ministério Negócios Estrangeiros
MODCOM	Sistema de Incentivos e Projetos de Modernização do Comércio
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OE	Objetivo Estratégico
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCE	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PARCA	Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar
PCN	Ponto de Contato Nacional
PME	Pequenas e Médias Empresas

PNACERDH	Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PNAID	Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PT	Portugal
Q&A	Perguntas & Respostas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
REEE	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
REUE	Rótulo Ecológico da União Europeia
RGIC	Regime de Isenção por Categorias
RJACSR	Regime Jurídico de Acesso e Exercício a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração
RJOCS	Regime Jurídico da Ourivesaria e das Contrastarias
RSE	Responsabilidade Social das Empresas
S.E.	Secretário de Estado
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SARS-CoV-2	Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2
SBA	Small Business Act
SGE	Secretaria-Geral da Economia e Mar
SHERPA	Ponto Focal
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SICAD	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
SME	Small and Medium sized Enterprises
SMEI	Single Market Emergency Instrument
SMET	Single Market Enforcement Taskforce
SOLVIT	Effective Problem Solving in the Internal Market
SPG	Sistema de Preferências Generalizadas
TTE	Transportes, Telecomunicações e Energia
UE	União Europeia
UNCITRAL	Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional
UfM	União para o Mediterrâneo
WPRBC	Working Party on Responsible Business Conduct

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS

FIGURAS

- [Figura 1](#) Organograma
- [Figura 2](#) Clientes e parceiros
- [Figura 3](#) Objetivos Estratégicos

QUADROS

- [Quadro 1](#) Clientes e parceiros
- [Quadro 2](#) Objetivos Operacionais
- [Quadro 3](#) Objetivo Operacional 1
- [Quadro 4](#) Objetivo Operacional 2
- [Quadro 5](#) Objetivo Operacional 3
- [Quadro 6](#) Objetivo Operacional 4
- [Quadro 7](#) Objetivo Operacional 5
- [Quadro 8](#) Objetivo Operacional 6
- [Quadro 9](#) Objetivo Operacional 7
- [Quadro 10](#) Objetivo Operacional 8
- [Quadro 11](#) Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas
- [Quadro 12](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração
- [Quadro 13](#) Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial
- [Quadro 14](#) Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial
- [Quadro 15](#) Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus
- [Quadro 16](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional
- [Quadro 17](#) Atividades previstas no âmbito das Desenvolvimento Organizacional
- [Quadro 18](#) Atividades previstas no âmbito de Planeamento e Apoio
- [Quadro 19](#) Atividades previstas no âmbito da Divisão de Relações Institucionais
- [Quadro 20](#) Recursos humanos previstos

[Quadro 21](#) Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços

[Quadro 22](#) Orçamento da DGAE para 2023

GRÁFICOS

[Gráfico 1](#) Repartição do Orçamento da Receita

ÍNDICE

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	3
ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS	8
1. NOTA INTRODUTÓRIA	11
2. ENQUADRAMENTO	16
2.1. <i>Ambiente interno</i>	16
2.1.1. Missão, visão e valores.....	16
2.1.2. Atribuições	17
2.1.3. Estrutura organizacional.....	20
2.2. <i>Principais clientes/parceiros</i>	22
2.3. <i>Metodologia</i>	25
3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	25
3.1. <i>Objetivos estratégicos</i>	25
3.2. <i>Objetivos operacionais</i>	26
3.3. <i>Contributos das U.O. para o QUAR da DGAE</i>	37
4. PROJETOS E ATIVIDADES	39
5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	117
5.1. <i>Recursos humanos</i>	117
5.2. <i>Recursos financeiros</i>	120
ANEXO I - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR	125
ANEXO II - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	131

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) para 2023 foi elaborado em obediência aos princípios definidos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estando devidamente alinhado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano em causa.

Numa lógica de gestão virada fundamentalmente para os resultados, foram definidos os objetivos operacionais considerados prioritários que abrangem a generalidade das atribuições da DGAE e, em especial, os projetos e as atividades que correspondem aos desafios mais relevantes para o exercício que se segue.

Assim, em 2023, a atividade da Direção-Geral das Atividades Económicas continuará fortemente marcada pela necessidade de apoiar os operadores económicos na retoma económica, designadamente a atividade dos setores do comércio, serviços e restauração. Neste contexto, torna-se imprescindível que se perspetivem atividades estratégicas articuladas, que sustentem a recuperação destes setores e da economia no seu todo, promovendo o crescimento e a competitividade.

A atuação da DGAE no próximo ano manterá o enfoque na execução das medidas do Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito da Componente 16, “Empresas 4.0”, designadamente os Bairros Comerciais Digitais e as Aceleradoras do Comércio Digital. Prevê-se com esta ação uma intervenção na constituição de 50 Bairros Comerciais Digitais, tendo subjacente a dinamização de diferentes áreas comerciais localizadas em centros urbanos; e o desenvolvimento de 25 Aceleradoras do Comércio Digital, que terão por objetivo intervencionar tecnicamente, no mínimo, 30.000 empresas do comércio e serviços tornando-as mais digitais e potenciando a digitalização dos seus modelos de negócios. A componente digital tem grande relevo na atividade da DGAE também num plano internacional, nomeadamente enquanto membro da delegação nacional do Comité do Programa Europa Digital, que visa apoiar a transformação digital através do financiamento de tecnologia de ponta (inteligência artificial, supercomputação e cibersegurança) e competências digitais avançadas, com enfoque na transição digital das PME.

Ainda no âmbito da digitalização, em 2023 pretende-se concluir na operacionalização da Medida Simplex #8 - Mapa do Comércio, Serviços e Restauração, que permite criar uma base georreferenciada para estes setores. Também se pretende uma simplificação de procedimentos destinados aos operadores económicos, nomeadamente através da inclusão de novos procedimentos desmaterializados no Balcão de Empreendedor e pela revisão do Regime Jurídico de Acesso e Exercício a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.

Em 2023, a atividade da Direção-Geral das Atividades Económicas continuará, assim, fortemente marcada pela necessidade de continuar a apoiar os operadores económicos na retoma económica dos setores do comércio, serviços e restauração, ao que ajudará a dinamização de uma Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços, que constitui uma estratégia integrada de médio prazo para a valorização destas atividades através do reforço da interação com os operadores económicos ou de melhorias na disponibilização de informação e apoio ao acesso e exercício das suas atividades.

A DGAE continuará também a coordenar e dinamizar a atuação do Ministério da Economia e do Mar em matéria de auxílios de Estado, prestando apoio técnico no âmbito da notificação de medidas à Comissão Europeia. No ano de 2023, este tema continuará a exigir um esforço adicional no acompanhamento das medidas notificadas, seja em termos de execução, seja em termos de redefinição e/ou prorrogação, tendo em consideração o início do Quadro Financeiro Plurianual 2024-2027, atenta a prorrogação do anterior quadro até 2023 devido à gestão da pandemia COVID-19, e a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência.

No domínio da gestão de resíduos e enquanto organismo do Ministério da Economia e do Mar responsável pelo co-licenciamento e acompanhamento da atividade de quinze entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de seis fluxos específicos de resíduos ao abrigo do princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor, a DGAE continuará a dar apoio técnico à formulação, ao acompanhamento e à avaliação de políticas sustentáveis de gestão de resíduos, com vista a uma gestão mais eficiente dos recursos e que promova uma efetiva transição para uma economia circular. Em 2023 serão desenvolvidos os trabalhos necessários à definição do novo modelo de licenças nacionais, por fluxo específico de resíduos, na perspetiva da atribuição da 4.ª geração de licenças a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024.

Uma das metas para 2023 na área da sustentabilidade será a de continuar a reduzir o prazo médio de atribuição de registos de matérias fertilizantes e de licenças de utilização do Rótulo

Ecológico da União Europeia, outra importante área de trabalho da DGAE, que se constitui como Organismo Competente Nacional para a atribuição das licenças de utilização deste instrumento.

A Responsabilidade Social das Empresas será um tema que ocupará grande parte do ano. Por um lado, as negociações europeias em curso orientam a ação das empresas para o cumprimento destes princípios. Por outro lado, a DGAE irá participar num exercício de revisão de pares promovido pela OCDE no âmbito dos trabalhos do Grupo sobre “Conduta Empresarial Responsável”, que incidem sobre a atuação do ponto de contacto nacional para as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.

Em 2023 celebram-se os 30 anos do mercado único europeu e como tal a DGAE não poderia deixar de assinalar esta importante data, uma vez que a DGAE assegura as relações (europeias e) internacionais do Ministério da Economia e do Mar. O mercado único europeu constitui-se como uma poderosa ferramenta da integração económica, com repercussões na integração social e política do conjunto dos 27 Estados-Membros da União Europeia. Ao longo do ano, a DGAE irá assinalar este aniversário, que constitui a base das políticas económicas destes países nas últimas décadas. As quatro liberdades do mercado único europeu representam direitos fundamentais e são responsáveis por um conjunto de benefícios económicos, como sejam a criação de mais prosperidade, um aumento do PIB da UE, o aumento de postos de trabalho e de oportunidades para cidadãos e empresas, tornando a Europa muito mais atrativa para os investidores estrangeiros.

Um dos domínios a privilegiar em 2023, pela sua importância e impacto no reforço da competitividade das empresas, em especial das PME, será o papel da DGAE enquanto entidade dinamizadora em Portugal da iniciativa europeia *Small Business Act* (SBA) para a Europa e, também, como Ponto de Contacto Nacional para o SBA (SHERPA do *SME Envoy*).

No âmbito da Rede *SME Envoys* será dada continuidade aos trabalhos do *SME Filter*, iniciativa lançada em 2022, e respetiva articulação com a plataforma *Fit for Future*, destacando-se o pacote referente à melhor regulamentação e o desenvolvimento de um projeto focado na inflação e respetivo impacto nas PME, o qual irá beneficiar do trabalho realizado pela Rede relativo ao impacto dos preços da energia nas PME. A DGAE assegura a representação nacional no Comité do Aço da OCDE, bem como no Comité do Carvão e do Aço (COSCO), conjuntamente com a ANI, e no Grupo de Alto Nível e correspondentes reuniões SHERPA para as Indústrias Intensivas em Energia da CE, domínios setoriais que estão particularmente expostos aos crescentes constrangimentos no abastecimento de matérias-primas críticas e à crise sem

precedentes nos preços da energia, temas que têm dominado as agendas e as preocupações políticas e que se prevê manterem-se em 2023.

No âmbito da Política Comercial Externa, a DGAE irá continuar a acompanhar os trabalhos em curso na Organização Mundial do Comércio, seja quanto aos temas das negociações (em particular, Comércio e Saúde, regulamentação interna em serviços, comércio eletrónico, facilitação do investimento para o desenvolvimento, Comércio e Ambiente), seja quanto à reforma/modernização da própria organização e à preparação da 13ª Conferência Ministerial a ser realizada até ao final de 2023.

A DGAE participará no grupo de trabalho nacional dedicado ao seguimento das recomendações apresentadas no relatório da OCDE subsequente ao projeto em que participou (“Strengthening FDI and SME linkages in Portugal” lançado em 2021), bem como no grupo de trabalho nacional que colabora na realização de um estudo da OCDE para a AICEP, denominado “The Impact of Regulation on International Investment in Portugal: Opportunities and Challenges for Structural Reforms”. Este trabalho decorre do acompanhamento dos Comités do Comércio e do Investimento, do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio, e do Grupo de Trabalho Conjunto de Comércio e Ambiente da OCDE, em que participa.

Os temas do comércio internacional (sobretudo as negociações de acordos de comércio e a negociação das propostas de Regulamento relativo a Subvenções Estrangeiras que distorcem o mercado interno; e de Regulamento sobre o Mecanismo de Ajustamento de Carbono na Fronteira) e a representação no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e Grupos de Trabalho setoriais associados preencherão grande parte dos trabalhos. Em 2023, continuará a ser dada particular relevância à divulgação da nova ferramenta online criada pela Comissão Europeia - o *Single Entry Point* - através do qual podem ser apresentadas queixas sobre barreiras ao comércio e investimento em países terceiros e incumprimento das disposições sobre Desenvolvimento Sustentável dos acordos de comércio livre.

No domínio da Política Industrial, a DGAE dará continuidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Peritos para os Semicondutores, cuja representação nacional é assegurada pela DGAE e ANI. O grupo tem como missão aconselhar e prestar assistência à CE na execução do futuro regulamento “Chips Act”.

Ao longo de 2023, a DGAE acompanhará e coordenará diversas negociações ao nível europeu, em áreas conducentes à transição verde e digital com impacto nos setores económicos.

Prosseguirá a densificação do acompanhamento das ações do Fórum Industrial, nomeadamente o trabalho em desenvolvimento nas suas Taskforces e nas Trajetórias de Transição da Indústria, bem como ao nível dos Projetos Importantes de Interesse Europeu Comum.

Na vertente das Relações Internacionais, durante o ano de 2023, deverá continuar a assistir-se a uma multiplicação de encontros bilaterais para prossecução da cooperação económica e poderão realizar-se reuniões das comissões mistas institucionais com países cuja coordenação é assegurada pelo Ministério da Economia e do Mar, incluindo a Ucrânia (eventualmente, por videoconferência, caso não seja possível noutro formato). A DGAE deverá igualmente preparar programas de visitas técnicas e/ou governamentais e acompanhar as deslocações de delegações a Portugal neste âmbito.

Uma vez mais, gostaria de deixar uma nota de grande apreço à equipa da DGAE, pois é graças ao empenhamento das pessoas que tem sido possível dar uma resposta eficaz e eficiente. O desenvolvimento e o investimento em Recursos Humanos têm constituído uma opção estratégica relevante da DGAE, que continuará a ser potencializada em 2023.

Desejo a todos um excelente ano de trabalho!

A Diretora-Geral,

Fernanda Ferreira Dias

2. ENQUADRAMENTO

2.1. Ambiente interno

2.1.1. Missão, visão e valores

MISSÃO

A Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) tem por missão a promoção e o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais no âmbito de atuação do Ministério da Economia e do Mar.

VISÃO

A DGAE pretende ser reconhecida como um organismo aberto, mais próximo dos agentes económicos e ao serviço da economia e das empresas, constituindo-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os cidadãos, para as empresas e para os desafios da economia portuguesa.

LEMA

Ao serviço da economia e das empresas.

VALORES

A DGAE exerce a sua ação assente nos seguintes valores:

Rigor pautado por um elevado grau de integridade, imparcialidade e competência técnica em todas as atividades desenvolvidas.

Transparência no sentido de clareza sobre o que fazemos e como fazemos. Trata-se de disponibilizar e garantir o acesso fácil e generalizado à informação relevante para os agentes económicos e o público em geral.

Abertura à capacidade para ouvir e interagir à crítica e à opinião diversa, bem como assumir uma postura construtiva na resolução de problemas, quer a nível interno na DGAE, quer perante os demais organismos da Administração Pública, órgãos de soberania, agentes económicos e público em geral.

Responsabilidade no compromisso firme de prestação de um serviço público caracterizado pela conformidade com a lei, elevada qualidade técnica, tempestividade e pelo dever de responder pela sua ação no âmbito do cumprimento da sua missão.

2.1.2. Atribuições

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2015, de 20 de julho, a DGAE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio e aos serviços, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Monitorizar e avaliar a execução das medidas decorrentes das políticas públicas definidas e dirigidas às atividades económicas, promovendo e participando na elaboração do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- c) Contribuir para a definição de políticas económicas no quadro da economia circular, nomeadamente das aplicáveis à gestão de resíduos, propondo medidas conducentes à criação de valor económico, designadamente de valorização dos resíduos, enquanto

matéria-prima secundária, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos legais e regulamentares, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;

- d) Promover a adoção de políticas e de regulamentação que visem a simplificação administrativa e a redução ou eliminação dos custos de contexto para os agentes económicos, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- e) Preparar, apoiar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e da União Europeia, no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos, sem prejuízo das competências do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I.P.), relativas à indústria e inovação;
- f) Assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, nomeadamente como ponto de contacto nacional para a assistência mútua e cooperação entre autoridades administrativas competentes, no quadro do Sistema de Informação do Mercado Interno;
- g) Acompanhar a conceção e a execução das políticas setoriais para a indústria e participar na preparação da posição nacional sobre os dossiês com relevância para a indústria a assumir nas instâncias europeias e internacionais, sem prejuízo das competências atribuídas ao IAPMEI, I. P.;
- h) Potenciar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do empreendedorismo, da competitividade, da inovação, da sustentabilidade e da internacionalização das empresas, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- i) Promover a articulação da política de empresa com outras políticas públicas, visando o crescimento sustentável;

- j) Definir, coordenar e dinamizar, no âmbito do Ministério da Economia e do Mar (MEM), o desenvolvimento e a adoção de instrumentos e de iniciativas estratégicas, relativas à responsabilidade social e ao desenvolvimento sustentável;
- k) Coordenar e dinamizar a atuação do MEM em matéria de auxílios de Estado;
- l) Contribuir para a definição e execução das políticas que enquadram o relacionamento económico externo, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), apoiando o MEM em matéria de relações internacionais e de relações com a União Europeia;
- m) Coordenar a participação do MEM no quadro dos assuntos europeus, designadamente, através do acompanhamento dos processos de transposição das diretivas e de execução dos regulamentos, bem como dos processos de pré-contencioso e de contencioso da União Europeia;
- n) Coordenar, propor e desenvolver atividades no âmbito da cooperação internacional, europeia e bilateral, designadamente, com os países de língua oficial portuguesa, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos e serviços do MNE;
- o) Assegurar o planeamento do aprovisionamento e gestão das matérias-primas e dos recursos industriais em situação de crise e de guerra e apoiar o Governo em matéria de planeamento civil de emergência, no quadro definido pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março;
- p) Assegurar, a nível externo, a representação nacional nos grupos de trabalho correspondentes do Comité de Planeamento Civil de Emergência da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em articulação com os serviços competentes do Ministério da Defesa Nacional.

Cabe, ainda, à DGAE, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, acompanhar a execução dos contratos de contrapartidas ou de cooperação industrial celebrados entre o Estado Português e os fornecedores de material de defesa, no

âmbito de programas de aquisição de equipamentos e sistemas de defesa. Em 2021, prevê-se que a DGAE continue a acompanhar a execução do único contrato de contrapartidas em vigor.

2.1.3. Estrutura organizacional

A DGAE é um serviço central da administração direta do Estado, integrado no MEM, dotado de autonomia administrativa, que obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, dirigido por um Diretor-Geral e coadjuvado por um Subdiretor-Geral, cargos de direção superior do 1.º e 2.º grau, respetivamente.

Pela Portaria n.º 316/2015, de 30 de setembro, foram fixadas as competências das unidades orgânicas, o número máximo de unidades flexíveis do serviço e determinada a seguinte estrutura nuclear:

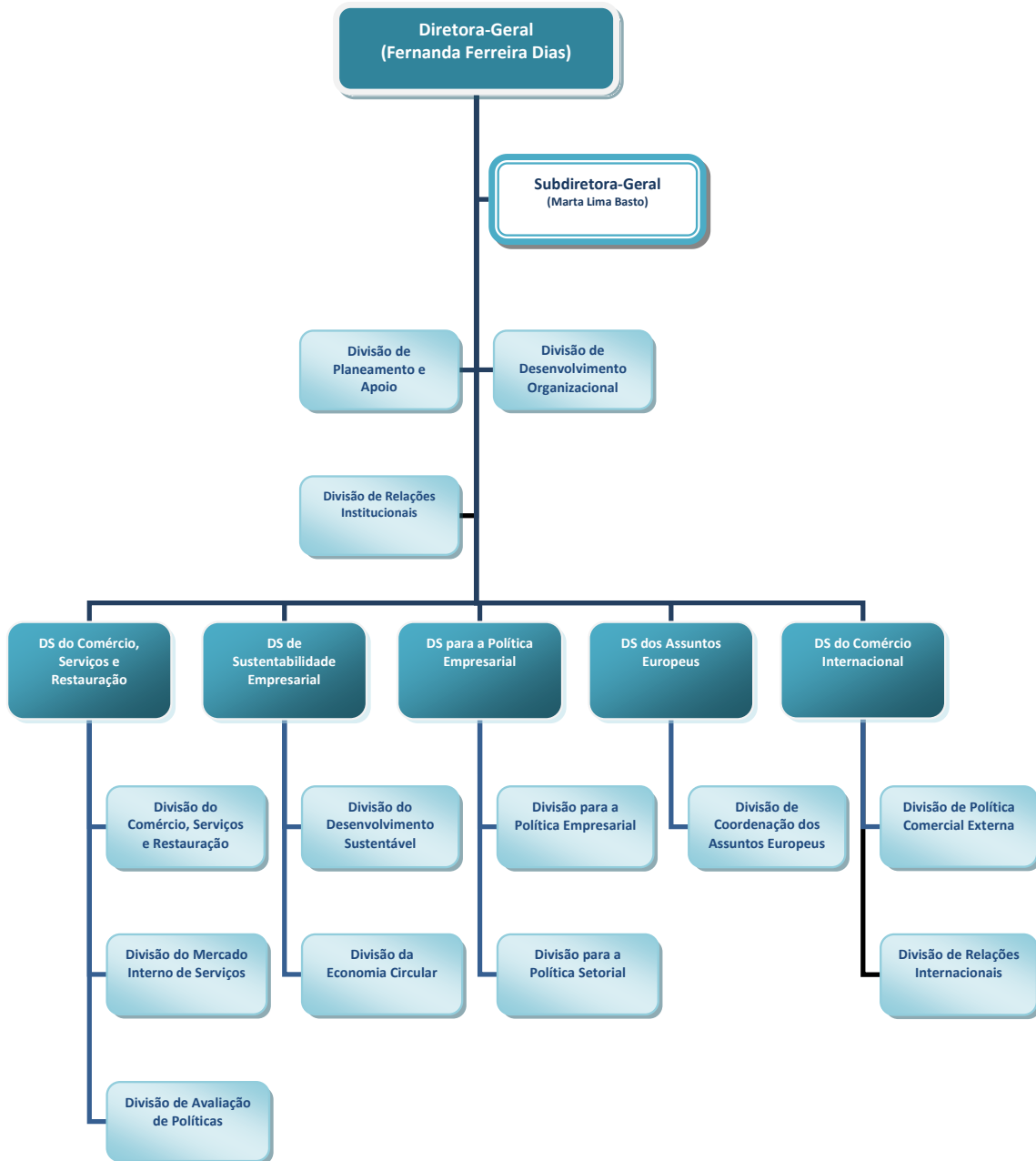
- a) Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração;
- b) Direção de Serviços da Sustentabilidade Empresarial;
- c) Direção de Serviços para a Política Empresarial;
- d) Direção de Serviços dos Assuntos Europeus;
- e) Direção de Serviços do Comércio Internacional.

Com a publicação do Despacho n.º 11218/2015, de 7 de outubro, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis do serviço e fixadas as respetivas competências, sujeitas ao ajustamento decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro, que procedeu à reestruturação da DGAE, transitando as suas atribuições de coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais nas áreas das infraestruturas, dos transportes e das comunicações para o IMT, I. P.

Assim, e na sequência da publicação dos Despachos n.º 11218/2015, de 7 de outubro, e n.º 7901/2020, de 9 de julho, a DGAE passou a ter a estrutura constante do organograma constante da figura n.º 1.

As unidades orgânicas nucleares e flexíveis, acima elencadas, são dirigidas por diretores de serviços e por chefes de divisão, cargos de direção intermédia do 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Figura 1 - Organograma



2.2. Principais clientes/parceiros

Para a concretização da missão e implementação das suas atividades, a DGAE tem de ir ao encontro das necessidades dos seus principais clientes, trabalhando em conjunto com outros parceiros que desenvolvem atividades nas mesmas áreas de intervenção. A figura 2 indica os principais grupos de clientes e parceiros da DGAE.

Figura 2 - Principais Clientes e Parceiros



Em relação a cada grupo de clientes e parceiros indicados na figura 2, destacam-se, as seguintes entidades com as quais o relacionamento é mais aprofundado ou mais frequente:

QUADRO 1 - Clientes e Parceiros

Ministério da Economia e do Mar	Outros Ministérios	Organizações Internacionais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ S.E. da Economia ✓ S.E. do Turismo, Comércio e Serviços ✓ S.E. do Mar 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Presidência ✓ Negócios Estrangeiros ✓ Finanças ✓ Defesa Nacional ✓ Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ✓ Educação ✓ Administração Interna ✓ Ambiente e Ação Climática ✓ Infraestruturas e Habitação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ OCDE ✓ OMC ✓ ONU ✓ UE ✓ OTAN
Org. da Administração Direta do Estado	Org. da Administração Indireta do Estado	Entidades Públicas Empresariais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ ANEPC ✓ ASAE ✓ AT ✓ DGAE - MNE ✓ DGAV ✓ DGC ✓ DGE ✓ DGE - ME ✓ DGPDN - MDN ✓ DGPE - MNE ✓ DGT - MAAC ✓ GEE ✓ GPEARI - MF 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ AMA - PCM ✓ ANACOM ✓ APA - MAAC ✓ FCT ✓ IAPMEI ✓ IMPIC - MIH ✓ IMT - MIH ✓ INE - PCM ✓ INFARMED ✓ IPQ ✓ Turismo de Portugal 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ AICEP ✓ AdC ✓ CP ✓ Infraestruturas de Portugal, SA ✓ INCM

Administração Local

- ✓ ANMP
- ✓ Comunidades Intermunicipais
- ✓ Câmaras Municipais

Associações e Confederações Empresariais

- ✓ ACEPI
- ✓ AEP
- ✓ AHRESP
- ✓ ANECRA
- ✓ ANJE
- ✓ ANTRAL
- ✓ APCC
- ✓ APED
- ✓ APEL
- ✓ APIC
- ✓ APICCAPS
- ✓ APP
- ✓ CCP
- ✓ CENTROMARCA
- ✓ CIP
- ✓ CSP
- ✓ CTP
- ✓ FIPA
- ✓ FNAF
- ✓ FPT

2.3. Metodologia

O Plano de Atividades é, tal como estipulado no Decreto-Lei.º 183/96, de 27 de setembro, o principal instrumento de planeamento obrigatório, no qual são discriminados os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos afetos à implementação destes para todas as organizações da Administração Pública.

Na medida em que é um instrumento de planeamento, o Plano de Atividades articula-se com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), sistema que constitui o instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades, tal como definido no n.º 1 do art.º 7, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.

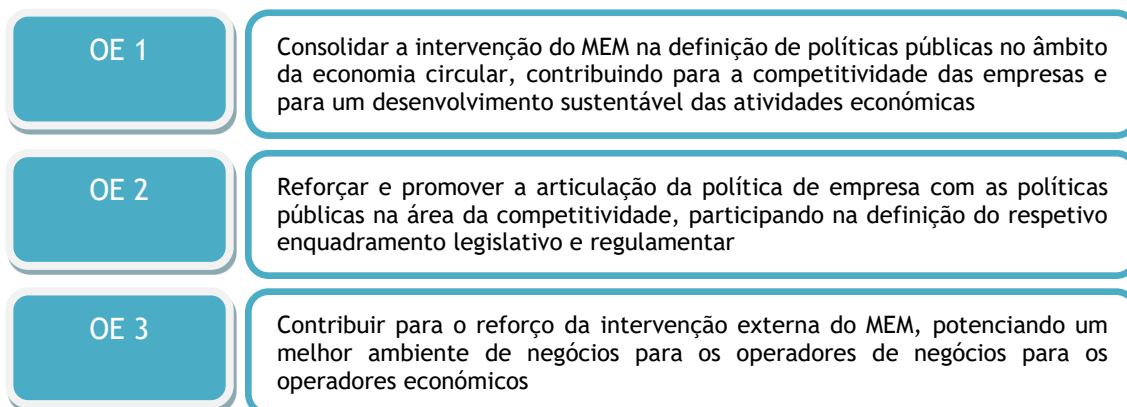
Com base no disposto na Lei do Orçamento do Estado e nas Grandes Opções do Plano em vigor, assim como nas orientações definidas pela Tutela, o Plano de Atividades é elaborado através de um processo interativo com todas as unidades orgânicas, no qual são definidos os objetivos operacionais da DGAE, assim como os respetivos projetos e atividades e indicadores, com base nos recursos financeiros e humanos disponíveis.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. Objetivos estratégicos

Tendo em conta a missão e atribuições legalmente definidas para a DGAE, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos, inscritos no Quadro de Avaliação e Responsabilização para o ano de 2023:

Figura 3 - Objetivos Estratégicos



OE 4	Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia
OE 5	Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos.

3.2. Objetivos operacionais

Para operacionalizar os objetivos estratégicos referidos anteriormente, foram definidos oito objetivos operacionais (Quadro 2), estruturados de acordo com as dimensões de eficácia, eficiência e qualidade constantes do referido QUAR.

QUADRO 2 - Objetivos Operacionais

	<i>Ponderação</i>	<i>Peso</i>
Eficácia	30%	
Objetivo 1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais		30%
Objetivo 2. Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX		40%
Objetivo 3. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas		30%
Eficiência	30%	
Objetivo 4. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE		35%
Objetivo 5. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo		25%
Objetivo 6. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR		40%
Qualidade	40%	
Objetivo 7. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE		65%
Objetivo 8. Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as		35%

O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais

QUADRO 3 - Objetivo Operacional 1

Objetivo 1				
<i>Indicadores</i>	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	85%	5%	100%	35%
Ind. 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	15%	5%	25%	30%
Ind. 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	46	13	74	35%

A DGAE é a entidade coordenadora, no âmbito do Ministério da Economia e do Mar, da área das relações internacionais, tanto em termos multilaterais, ao nível da União Europeia (UE) e outras organizações multilaterais, como em termos bilaterais, ao nível das relações económicas com os parceiros de Portugal. Neste âmbito, a DGAE atua sobretudo em termos da participação no diálogo e nas negociações de instrumentos para a atividade económica e para a política de empresa e no processo legislativo europeu. Assegura, igualmente, o acompanhamento da política económica e comercial externa, a preparação e participação em cimeiras e comissões mistas económicas bilaterais e a participação na negociação de acordos de cooperação económica e de investimento. Neste sentido, esta área de intervenção é uma das atividades centrais desta Direção-Geral.

Em 2023, a DGAE deverá preparar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e europeias no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos comunitários. A DGAE deverá continuar a assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno.

Tendo em conta que, no âmbito da DGAE, esta é uma área de intervenção relevante que representa uma parte significativa da sua atividade, foi definido o **objetivo 1**, na concretização do qual serão envolvidas a generalidade das unidades orgânicas, o que implica a participação em reuniões, tanto ao nível europeu como de outras organizações, que permite realizar o acompanhamento das diversas temáticas referidas anteriormente.

Foram definidos três indicadores que permitirão monitorizar a concretização deste objetivo:

O **indicador 1** reflete o grau de participação nas reuniões que estão planeadas para 2023. A definição deste indicador implicou o trabalho de identificação, por cada uma das unidades orgânicas com intervenção nestas matérias, de todos os Grupos de Alto Nível, Grupos de Peritos, Comitês, Grupos de Trabalho, Cimeiras, Comissões e outro tipo de organizações e fóruns, em que a DGAE deverá estar presente em 2023, assim como dos recursos humanos e financeiros afetos a esta atividade.

Quanto ao **indicador 2**, tem como objetivo medir a apresentação de recomendações que resultam da participação nas referidas reuniões e que devem constar, quer das propostas, quer dos relatórios de participação. A apresentação de recomendações permite potenciar os resultados do trabalho realizado nessas reuniões e, nesse sentido, é bastante relevante.

O **indicador 3** pretende monitorizar o trabalho de dinamização e de organização de reuniões de coordenação da DGAE com outros organismos públicos portugueses, tanto da área da Economia e do Mar, como de outras áreas governativas. Estas reuniões são essenciais para ajudar a definir as posições nacionais nas instâncias europeias e internacionais e nos dossiês nacionais nas áreas de competência da DGAE.

O2. Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX

Em linha com a prioridade dada pelo governo português à modernização e à simplificação administrativa no âmbito do Programa Simplex+, a implementação das medidas inscritas nesse Programa que são da responsabilidade da DGAE reveste-se de uma importância considerável. Assim, uma das áreas de intervenção estratégicas da DGAE, para 2023, será, não só, a implementação das medidas inscritas naquele programa, como de medidas de desburocratização e de redução de custos no contexto para as empresas. A implementação destas medidas é fundamental para criar um ambiente mais favorável para o acesso e o exercício das atividades por parte dos agentes económicos, potenciando, assim, um desenvolvimento económico mais sustentado.

Por este motivo, foi identificado o **objetivo 2** para o qual contribuem os dois indicadores relativos a ambas as dimensões anteriormente identificadas.

QUADRO 4 - Objetivo Operacional 2

Objetivo 2				
Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 4. Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	50%	25%	100%	60%
Ind. 5. N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2023	10	3	17	40%

O **indicador 4** diz respeito à implementação das atividades constantes nos dois projetos que fazem parte das duas medidas que estão inscritas no Programa Simplex+ e que se prevê realizar em 2023. Neste sentido, pretende-se dar início à implementação da *Medida Simplex #1 - Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio*, que pretende disponibilizar no portal ePortugal, um guia interativo que reunirá toda a informação necessária para a abertura de estabelecimentos de comércio a retalho e por grosso, e concluir a *Medida Simplex #8 - Mapa CSR - Desenvolvimento e disponibilização de uma plataforma tecnológica* que

suportará uma base de dados georreferenciada dos estabelecimentos de comércio, serviços e restauração existentes em território nacional.

Relativamente ao **indicador 5**, este pretende medir a implementação de medidas de desburocratização ou de redução de custos de contexto, nomeadamente as medidas relacionadas com a adaptação e simplificação da desmaterialização, no Portal ePortugal, do diploma enquadrador das atividades integradas no RJACSR.

03. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas

A formulação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas é uma das principais competências da DGAE. Estas são ferramentas essenciais para potenciar o desenvolvimento de um ambiente económico, social, legislativo e administrativo mais favorável à atividade das empresas nos seus diferentes setores de atividades, mas também facilitar a criação de dinâmicas conducentes ao investimento, à inovação e à internacionalização, contribuindo, desta forma, para a melhoria das atividades económicas portuguesas. A divulgação e o envolvimento dos agentes económicos através de ações de informação e de capacitação são igualmente fundamentais para contribuir para a melhoria das atividades económicas e, por isso, são outra das prioridades da DGAE.

QUADRO 5 - Objetivo Operacional 3

Objetivo 3				
<i>Indicadores</i>	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 6. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	15	4	25	60%
Ind. 7. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	19	6	32	40%

Neste sentido, foi definido o **objetivo 3**, que abrange não só a apresentação de propostas que possam contribuir para a definição, operacionalização e avaliação das políticas públicas na área governativa da economia e do mar, como as sessões de informação e capacitação dos agentes económicos e interlocutores institucionais relacionadas com as temáticas atrás referidas.

Para aferir a concretização deste objetivo, foram definidos dois indicadores. O **indicador 6** pretende medir o número de propostas de políticas públicas apresentadas à Tutela, as quais, sempre que possível, devem ser elaboradas com o envolvimento dos *stakeholders*, e de propostas de acompanhamento e avaliação dessas políticas para aferir se os resultados estão a ser alcançados e assegurar a sua melhoria contínua.

O **indicador 7** permitirá medir o número de sessões de informação e capacitação dos agentes económicos e suas organizações associativas e interlocutores institucionais, como as autarquias locais, com base nas sessões que estão planeadas realizar para o ano de 2023. Estas sessões abrangem um conjunto diversificado de temáticas, as quais incluem a aplicação do regime jurídico de acesso e exercício das atividades de comércio, serviços e restauração, a divulgação do Inventário Nacional Comércio com História, a política comercial da UE, os acordos de comércio com países terceiros, as questões relativas aos instrumentos de defesa comercial e as negociações europeias relacionadas com a transição para uma economia neutra em carbono e com a transição digital.

04. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE

Garantir que a resposta a todas as solicitações que são dirigidas à DGAE é efetuada da forma mais eficiente possível, garantindo os prazos de resposta definidos, é uma das prioridades da DGAE. Isto implica que tanto os pedidos de parecer técnico-jurídicos, como outras solicitações, onde se incluem respostas aos agentes económicos, análise de propostas, elaboração de estudos e relatórios técnicos, emissão de outro tipo de pareceres, preparação de dossiês e transposição de diretivas, relacionadas com as competências desta Direção-Geral, são efetuadas dentro dos prazos estipulados, garantindo a qualidade da resposta dada.

QUADRO 6 - Objetivo Operacional 4

Objetivo 4				
<i>Indicadores</i>	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 8. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	96%	2%	100%	50%
Ind. 9. Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	96%	2%	100%	50%

Neste sentido, foi identificado o **objetivo 4**, transversal a todos os serviços da DGAE, o qual será monitorizado através de dois indicadores, o **indicador 8**, que medirá o número de pareceres relevantes que foram emitidos dentro do prazo e o **indicador 9**, que pretende aferir o número de solicitações de carácter substantivo que foram respondidas dentro do prazo.

05. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo

QUADRO 7 - Objetivo Operacional 5

Objetivo 5				
<i>Indicadores</i>	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind 10. Taxa de redução dos prazos estabelecidos para atribuição de autorizações, licenças e registo das atividades económicas	13%	5%	23%	100%

A DGAE desempenha um papel fundamental no âmbito da atribuição de autorizações, licenças e registos das atividades económicas. De acordo com a legislação em vigor, a DGAE é a entidade responsável pela atribuição de autorizações, licenças e registos relacionados com um conjunto diversificado de atividades e com a introdução no mercado nacional de novos produtos do tabaco e o registo de determinados produtos e matérias fertilizantes, assim como a emissão de licenças de utilização do rótulo ecológico europeu.

Devido à importância desta área de intervenção da DGAE e à necessidade de garantir que os prazos médios de resposta aos pedidos de licenciamento e registo são o mais eficiente possível, em 2023, foi definido o **objetivo 5**.

Para medir a concretização deste objetivo, foi definido o **indicador 10** pretende medir a taxa de redução dos prazos estabelecidos para emissão de autorizações, licenças e registos relacionados com as atividades económicas.

O6. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) constitui, nos próximos anos, uma das peças fundamentais para a recuperação económica nacional dos efeitos da pandemia pelo vírus SARS-CoV-2, através das reformas e investimentos que se destinam a repor o crescimento económico sustentando. Neste contexto, a intervenção da DGAE, através de um conjunto de medidas inscritas nesse plano, assume uma importância particular.

Neste sentido, face à responsabilidade que a DGAE terá, em 2023, no âmbito da implementação das medidas relativas à transição digital e catalisação digital das empresas inscritas no PRR e a relevância que estas irão representar no âmbito da atividade geral desta Direção-Geral, foi identificado o **objetivo 6**. Através das atividades inscritas neste objetivo, será possível garantir que o PRR é implementado dentro dos prazos definidos e que os objetivos desse Programa são efetivamente alcançados. Foram identificados dois indicadores para este objetivo.

QUADRO 8 - Objetivo Operacional 6

Objetivo 6				
<i>Indicadores</i>	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 11. Taxa de candidaturas analisadas no prazo	85%	5%	100%	50%
Ind. 12. Taxa de pedidos de pagamento analisados no prazo	85%	5%	100%	50%

O **indicador 11** pretende medir os resultados alcançados através do trabalho de análise e avaliação de todas as candidaturas de projetos que são apresentados no âmbito das medidas

inscritas no PRR, nomeadamente as relativas aos Bairros Comerciais Digitais, às Aceleradoras de Comércio Digital e aos Polos de Inovação Digital.

Quanto ao **indicador 12**, permitirá monitorizar os pedidos de pagamento analisados no âmbito dos projetos aprovados em contexto do PRR em que a DGAE é a entidade gestora.

07. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE

A melhoria contínua dos serviços prestados pela DGAE aos agentes económicos e aos cidadãos em geral é uma questão prioritária para esta Direção-Geral e é concretizada, não só através da divulgação de informação sobre questões relevantes para as atividades económicas no *website* da DGAE, a qual permite que os agentes económicos tenham acesso a toda a informação considerada relevante, como através da avaliação do grau de satisfação dos agentes económicos e dos cidadãos em geral que interagem com a DGAE, tal como estipulado na LOE 2023, a qual permite aferir se se está efetivamente a responder às necessidades destes.

Tendo em conta a relevância desta matéria, foi definido o **objetivo 7**, o qual tem associado dois indicadores que permitirão medir os resultados alcançados no âmbito da melhoria da informação disponibilizada e da qualidade dos serviços prestados pela DGAE.

O **indicador 13** permitirá aferir o número de conteúdos, produzidos pelas diversas unidades orgânicas da DGAE, que serão publicados durante o ano no *website* da DGAE.

QUADRO 9 - Objetivo Operacional 7

Objetivo 7				
Indicadores	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 13. N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	275	38	392	40%
Ind. 14. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	3,7	0,3	5	60%

Quanto ao **indicador 14**, este irá medir o grau de satisfação dos utilizadores, através da realização de inquéritos de satisfação, relativamente aos esclarecimentos prestados pela DGAE, no âmbito de questões relacionadas com o regime jurídico do comércio, serviços e restauração, rótulo ecológico da União Europeia, fertilizantes, introdução no mercado de novos produtos do tabaco, de precursores de droga e barreiras ao comércio internacional.

O8 - Adotar medidas de boa gestão dos/as trabalhadores/as

A boa gestão dos trabalhadores é fundamental para a concretização dos objetivos organizacionais e para assegurar o bom desempenho da DGAE enquanto organização e em linha com o estipulado na LOE 2023. Neste sentido, é essencial adotar medidas que permitam, não só melhorar a cultura organizacional, mas que permitam, também, conciliar a vida profissional e pessoal, que promovam a saúde e o bem-estar no local de trabalho e que potenciem a motivação dos trabalhadores. Tendo em conta a relevância desta matéria para a DGAE, foi definido o **objetivo 8**, o qual possui um indicador.

QUADRO 10 - Objetivo Operacional 8

Objetivo 8				
<i>Indicadores</i>	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 15. N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e do bem-estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as	3	1	6	100%

A adoção de medidas de boa gestão dos trabalhadores em 2023, é aferida através do **indicador 15**, que permite monitorizar a implementação de medidas relacionadas com a criação de novas parcerias com empresas ou organizações que disponibilizam, aos trabalhadores da DGAE, condições mais favoráveis em relação às normalmente praticadas, com a dinamização de atividades que estimulem a prática regular da atividade física, com a proposta de horários de trabalho que permitam conciliar a vida profissional com a vida pessoal dos trabalhadores desta Direção-Geral, e com a promoção da saúde e segurança no trabalho.

3.3. Contributos das U.O. para o QUAR da DGAE

Cada uma das unidades orgânicas da DGAE contribui, dentro das competências específicas, legalmente definidas, para a concretização dos objetivos operacionais anteriormente referidos e respetivos indicadores.

QUADRO 11 - Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas

	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DDO	DPA	DRI
Objetivo 1	Ind 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	✓	✓	✓	✓	✓			
	Ind 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓			
	Ind 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	✓	✓	✓	✓	✓			
Objetivo 2	Ind 4. Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	✓							
	Ind 5. N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2023	✓							
Objetivo 3	Ind 6. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓			
	Ind 7. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	✓	✓	✓	✓	✓			
Objetivo 4	Ind 8. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓			✓
	Ind 9. Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓			✓
Objetivo 5	Ind 10. Taxa de redução dos prazos estabelecidos para atribuição de autorizações, licenças e registos das atividades económicas	✓	✓	✓					
Objetivo	Ind 11. Taxa de candidaturas analisadas no prazo	✓		✓					



	Indicadores	DCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DDO	DPA	DRI
	Ind 12. Taxa de pedidos de pagamento analisados no prazo	✓		✓					
Objetivo 7	Ind 13. - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Ind 14. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	✓	✓	✓		✓			
Objetivo 8	Ind 15. N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e bem-estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as						✓		

4. PROJETOS E ATIVIDADES

Os objetivos operacionais referidos anteriormente são concretizados através dos projetos e respetivas atividades, que serão implementadas por cada uma das unidades orgânicas da DGAE. Os projetos e atividades que se prevê virem a ser implementados durante o ano de 2023, são discriminados nas próximas páginas. Naturalmente, esta definição não impede a realização outras atividades, de rotina, as quais não têm de estar, necessariamente, inscritas no Plano de Atividades do DGAE.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DCSR

Os setores do comércio, dos serviços e da restauração e similares desempenham um papel fundamental na economia nacional, constituindo um elemento fundamental para a dinamização da economia e para a promoção da coesão social e territorial. Os impactos decorrentes do contexto pandémico afetaram de forma particular estes setores, razão pela qual tem vindo a ser dinamizado um conjunto de apoios específicos para mitigação desses efeitos. É, pois, imprescindível que, para 2023, se perspetivem atividades estratégicas articuladas, que sustentem a continuação da recuperação destes setores, promovendo o seu crescimento e competitividade.

Assim, a atividade da DCSR será muito marcada pela implementação de medidas que perspetivem o apoio ao crescimento dos setores do Comércio, Serviços e Restauração (CSR), quer através de medidas excecionais e inovadoras, tais como as decorrentes do desenvolvimento do Plano de Recuperação e Resiliência, quer através da dinamização de uma Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços, que constitui uma estratégia integrada de médio-prazo para a valorização destas atividades, quer pelo reforço da sua interação com os operadores económicos através de melhorias na disponibilização de informação e apoio ao acesso e exercício das suas atividades.

Neste âmbito, será dada continuidade - de forma eficaz, eficiente e tendo sempre subjacente a noção de serviço público - a todas as competências que estão cometidas à DGAE e que a DSCSR executa, enquanto única entidade da Administração Pública com competências técnicas próprias no que se refere a estes setores, designadamente nas áreas do licenciamento das atividades do comércio, serviços e restauração, atendimento e esclarecimento dos operadores económicos, emissão de pareceres técnico-jurídicos nestas e noutras matérias complementares, quer para a tutela, quer para outras entidades, bem como ponto focal da Diretiva Serviços para PT e que, no seu conjunto, absorvem, anualmente, mais de dois terços da atividade corrente da DSCSR. Para além do desenvolvimento destas atividades, relevam-se as seguintes diretrizes em nove áreas *core* que se reputam estruturantes para os setores do comércio e serviços e que visam a dinamização e a promoção da competitividade destes setores, da simplificação administrativa e da diminuição dos custos de contexto:

A. Plataformas Digitais

- ✓ Conclusão da Medida Simplex #8 - Mapa do Comércio, Serviços e Restauração, cadastro georreferenciado destes setores, tendo subjacente o Cadastro Único Empresarial (CUE) com ligação e atualização *online* às entidades que detêm a informação relevante para este efeito;
- ✓ Continuação da consolidação da Medida Simplex # 208 - “Inventário Nacional do Comércio com História”, ampliando e aprofundando a sua divulgação nacional e internacional, de forma a promover e densificar as suas sinergias com o setor do turismo e com os Bairros Comerciais Digitais;
- ✓ Desenvolvimento da Rede de Comerciantes na Diáspora Portuguesa, projeto que visa enquadrar a rede de estabelecimentos detidos por operadores económicos portugueses no estrangeiro, sendo a sua formatação final uma plataforma tecnológica idêntica à apresentada pela plataforma de suporte ao Inventário Nacional Comércio com História [*Registo de estabelecimentos e empresas, quer pelos próprios, quer por organismos oficiais; Disponibilização do acesso desta plataforma a todos os stakeholders; Implementação de uma estratégia de divulgação interna/externa do projeto; Desenvolvimento de mecanismos de atualização e comunicação que permitam que a informação seja constantemente atualizada sem qualquer necessidade de interação adicional; Estruturação de uma base que permita, progressivamente, introduzir novas fontes de informação adicional no sistema, possibilitando enriquecê-lo, bem como de um catálogo digital, tendo por base uma ferramenta de georreferenciação e a ferramenta de BI*], efetuando-se a parametrização para a definição das atividades-chapéu (por exemplo:

restaurantes, vestuário, etc.) e fichas de caracterização por loja, com fotografia, descritivo em PT e EN, contactos, localização (morada e georreferenciação);

- ✓ Conclusão do desenvolvimento da plataforma PT4US: diretório digital, alojado em *microsite* no domínio da DGAE, que visa criar uma janela para a produção nacional a partir das várias plataformas de negócios digitais disponíveis em Portugal. É um projeto desenvolvido em articulação com o IAPMEI e a Secretaria-Geral da Economia e Mar - parceiro tecnológico da DGAE - com vista a: (i) Apoiar as empresas e produtos portugueses; (ii) Valorizar as regiões e dos produtos endógenos; (iii) Promover do tecido económico nacional, reforçando a visibilidade e a notoriedade dos produtos e competências dos territórios, e evitando a desarticulação da estrutura social e económica dos agregados urbanos; (iv) Mobilizar de parceiros que possam alavancar, reforçar e contribuir para a maturidade dos projetos em curso, designadamente na criação de condições para transações comerciais mais seguras, na capacitação tecnológica dos intervenientes, na promoção da transição digital, no fomento do comércio eletrónico.

B. Enquadramento Legislativo

Da avaliação do enquadramento legislativo das atividades do comércio e serviços que decorreu em nos últimos anos e visou o RJACSR, bem como os regimes da atividade leiloeira, da atividade prestamista e do licenciamento dos importadores e exportadores de diamantes em bruto, resultaram relevantes alterações aos respetivos diplomas, que sendo diplomas “*core*” na atividade da DSCSR, as suas propostas de alteração, após validação da tutela, induzirão a necessidade:

- ✓ de um profundo acompanhamento da sua avaliação em sede de circuito legislativo, e correspondente articulação com as entidades das diversas áreas governativas que têm articulação com a regulamentação das atividades abrangidas pelos diplomas referidos;
- ✓ da revisão de variadíssimos procedimentos internos e informação para o exterior: informações disponíveis no *site*; novos procedimentos internos e/ou atualização dos já existentes; atualização dos Guias; atualização das Notas Informativas, formação para entidades externas (Espaço Empresa, PNAID, etc); formação interna a quem responde para o exterior; formação/sensibilização aos *stakeholders*, etc;
- ✓ da revisão dos procedimentos (incluindo os termos das notificações) e das fichas de serviço no Balcão de Empreendedor, o que implicará um trabalho prévio com a AMA;

- ✓ da inclusão de novos procedimentos no Balcão de Empreendedor, relativos a novas atividades abrangidas pelo RJACSR o que, também, implicará um trabalho prévio e aprofundado com a AMA.

C. Melhor Atendimento e Esclarecimento das Partes Interessadas

Na sequência dos procedimentos acima referidos referentes ao enquadramento legislativo e, conseqüentemente, após a conclusão da revisão do RJACSR e sua proposta de publicação, será possível intervir nos seguintes eixos:

- ✓ Guia do Comércio: Medida Simplex #1 - *Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio*: medida que visa disponibilizar no portal ePortugal um guia interativo que vai reunir toda a informação relevante para apoiar os operadores económicos que pretendam abrir um estabelecimento de comércio a retalho ou por grosso, enquadrado pelo RJACSR atualizado;
- ✓ Sessões de esclarecimento dedicadas à capacitação das entidades mediadoras com os operadores económicos, designadamente os Mediadores de Atendimento do Espaço-Empresa em articulação com o IAPMEI, bem como Autarquias. Complementarmente, mantém-se a colaboração com o Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) e com o MNE, no âmbito do Programa Nacional do Apoio ao Investimento na Diáspora (PNAID), através de sessões de esclarecimento, de forma a poderem disponibilizar soluções adequadas aos trabalhadores da UE e aos membros das suas famílias, que procuram os serviços.
- ✓ "Chatbot" - Medida Simplex #232 *Atendimento aos consumidores e às empresas + Simples*, adaptação desta ferramenta com base no novo RJACSR, o que implicará um esforço adicional do serviço, pois o mesmo só funcionará e será eficaz se a base dos dados que lhe serve de suporte estiver devidamente "carregada" e atualizada.

D. Diretiva Serviços

- ✓ Executar a Estratégia de reforço e desenvolvimento do procedimento de notificação 2023, a qual consta das seguintes medidas: (i) Criar uma área no site da DGAE, que inclua a publicação das notificações feitas por Portugal; material de apoio diverso às Autoridades competentes (de acordo com a atualização que, presentemente, está a ser feita pela Comissão Europeia); (ii) Divulgar o procedimento na página LinkedIn da DGAE; (iii) Atualizar a listagem dos pontos de contacto da rede de peritos ministeriais; (iv) Realização de, pelo menos, um *webinar* anual;

- ✓ Assegurar a implementação do Balcão Único Nacional, em colaboração com outras entidades da AP, dando resposta às fragilidades identificadas pela Comissão Europeia (COM) no Processo de Pré-contencioso n.º 2392/2018;
- ✓ Garantir a continuação da análise jurídica dos projetos e propostas legislativos à luz do quadro normativo da Diretiva Serviços;
- ✓ Promover de forma acentuada e proativa a cooperação com outros EM no sentido de colocar a Diretiva Serviços e os “serviços” na agenda política da COM;
- ✓ Assegurar a representação nacional no Grupo de peritos na implementação da Diretiva Serviços da Comissão Europeia;
- ✓ Simultaneamente, perspetiva-se, também, traduzir toda a documentação publicada para inglês, inclusivamente o Guia RJACSR e o Guia da Restauração (após a revisão do RJACSR), de forma a poder disponibilizar informação aos operadores económicos estrangeiros que se pretendam instalar em Portugal.

E. Aprofundamento do Mercado Único Europeu

O grupo de trabalho para o cumprimento das regras do mercado único europeu (*Single Market Enforcement Taskforce* - SMET) é assistido por um Grupo Sherpa. Os projetos para 2023 incidem sobre: a Diretiva das qualificações profissionais (2 projetos) e a Diretiva do destacamento dos trabalhadores, em colaboração com o MTSSS; procedimentos de licenciamento no âmbito das energias renováveis, em colaboração com a DGEG e SOLVIT, em colaboração com o MNE. A DSCSR assegura:

- ✓ A preparação/representação nacional no Grupo Sherpa;
- ✓ A condução dos trabalhos com as autoridades competentes em cada projeto, com vista à (i) determinação do estado da arte das barreiras destacadas pela COM; (ii) análise e execução das propostas da COM; (iii) efetiva remoção das barreiras;

A DSCSR assegura igualmente a análise/redação jurídica na transposição de diretivas e execução de regulamentos. Destaca-se a colaboração técnica no âmbito do processo negocial do SMEI (*Single Market Emergency Instrument*) e da proposta de Regulamento relativo a STR (*Short Term Rentals*).

F. Plano de Recuperação e Resiliência [PRR] - C16 - iO2

A DSCSR/DGAE é responsável pela gestão de dois Projetos do PRR, incluídos no Programa Comércio Digital da Componente 16 do PRR (Empresas 4.0):

- ✓ Bairros Comerciais Digitais (BCD): com um orçamento de 52,5 M€, visa-se o desenvolvimento de, pelo menos, 50 BCD tendo subjacente a dinamização de diferentes áreas comerciais localizadas em centros urbanos, zonas suburbanas ou rurais;
- ✓ Aceleradoras do Comércio Digital (ACD): com um orçamento de 55 M€, visa-se o desenvolvimento de 25 Aceleradoras que terão como objetivo intervir tecnicamente, no mínimo, 30.000 empresas dos setores do comércio e dos serviços, tornando-as mais digitais, tendo subjacente a avaliação dos fatores críticos de sucesso das empresas do comércio e serviços, potenciáveis com a digitalização dos seus modelos de negócios.

Neste âmbito, e no contexto das competências atribuídas à DGAE, através do Protocolo celebrado com o IAPMEI, e a desenvolver pela DSCSR relativamente a estas duas iniciativas, perspetiva-se que para a sua operacionalização, em articulação com o IAPMEI e com a EMPD¹, será necessário proceder à:

- i. Divulgação do Aviso de candidaturas da 2ª Fase dos Bairros Comerciais Digitais: Prevê-se a realização de , pelo menos, 7 sessões de divulgação dos Projetos acima referenciados junto das estruturas associativas, das autarquias locais e restantes *stakeholders*;
- ii. Implementação das Medidas dos Bairros Comerciais Digitais e das Aceleradoras de comércio Digital: Articulação com os sistemas de monitorização e *reporting*; Apreciar o mérito das candidaturas e análise das contestações; Apoiar o desenvolvimento dos contratos a celebrar com os beneficiários, incluindo os indicadores de controlo, metas e *milestones*; Acompanhar a execução das medidas e dos investimentos; Verificação física, validação dos investimentos dos projetos apoiados e dos indicadores; Elaboração de relatórios intercalares;
- iii. Gestão do relacionamento com os beneficiários finais.

G. Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços

A conclusão da estruturação da Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços é de extrema relevância, em especial, a densificação das medidas incluídas na Agenda e, sequencialmente, efetuar a cronologia e planeamento da sua aplicação, de forma a estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para o setor do Comércio e Serviços no horizonte temporal 2023-2026.

Refira-se que, atualmente, já se encontram em curso algumas das medidas projetadas para essa Agenda, tais como a revisão do enquadramento legislativo, algumas das medidas de apoio ao comércio e serviços, bem como a densificação do conhecimento e da partilha da informação sobre Comércio

¹ Estrutura de Missão Portugal Digital

Serviço e Restauração que existe na Administração Pública e o robustecimento do setor do Comércio e Serviços, tornando-o capaz de responder aos desafios da presente conjuntura e de maximizar as oportunidades.

Esta abordagem transversal e integrada visa promover a revitalização e dinamização do setor do comércio e serviços a nível nacional e local, tornando-o mais competitivo, resiliente e capaz de (I) responder aos desafios estruturais; (II) maximizar as oportunidades subjacentes à aceleração da transformação digital em curso.

H. Participação em Estruturas de definição e avaliação de Políticas Públicas CSR (Comércio, Serviços e Restauração)

- ✓ Participação da DSCSR, em representação da DGAE no Conselho Geral do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial", de promoção da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) - Fórum dos Serviços do Fórum e que enquadra o acompanhamento do estudo de políticas de fomento dos serviços e políticas de desenvolvimento urbano, que são indissociáveis. Neste âmbito, a DSCSR, também, participa no *Grupo Técnico 2 - As Políticas e os Fundos Estruturais no Quadros do Contributo dos Serviços para o Desenvolvimento Urbano*, com vista a debater e formular propostas sobre as áreas incidentes, culminando na elaboração de um Relatório final. Simultaneamente, a DSCSR também participará nos ciclos de encontros promovidos no âmbito deste Observatório;
- ✓ No âmbito do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) a DSCSR é ponto focal do MEM para as áreas do *Sistema Económico e do Sistema Urbano*, atendendo às competências que a DGAE detém na contribuição para a definição e aplicação das políticas de ordenamento do território, participar na implementação de programas ou medidas de apoio à atividade comercial. Neste âmbito integra o Fórum Intersectorial (FI) do PNPOT que tem como missão acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT). Esta participação, também, é muito relevante, em especial, na articulação das estratégias de enquadramento das atividades do comércio e serviços no quadro das Agendas Territoriais, do PT2030 e do PRR;
- ✓ Assinala-se, também, a participação da DSCSR na *Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Alimentar (PARCA)* e no *Observatório da Cadeia de Valor Agro Alimentar*, através dos quais se poderá obter um conhecimento mais aprofundado da cadeia de valor agro alimentar,

promovendo o diálogo entre todos intervenientes, permitindo o aumento da transparência do mercado e o equilíbrio na distribuição de valor entre os diferentes setores da produção, da transformação e da distribuição de produtos agrícolas e agroalimentares.

I. Certificação de Qualidade ISO 9001

Tendo subjacente o *core* da DSCSR, em que se verifica uma elevada interação com os operadores económicos - e não tendo sido possível realizar em 2022 - mantém-se a necessidade de promover um processo de certificação de Qualidade ISO 9001, como uma ferramenta de apoio à gestão, através de uma candidatura dos procedimentos de licenciamento/autorização na área da Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração, nesse âmbito. Esta ferramenta de gestão interna acrescentaria valor à organização, ao melhorar o rendimento dos processos, controlar os custos operacionais e valorizar os recursos existentes.

QUADRO 12 - Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração

QUAR da DSCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[01] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	15%	I1	Taxa de Participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE – Ind. 1)	85%	60%	5%	100%
			I2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE – Ind. 2)	15%	13%	5%	25%
			I3	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DSCSR no âmbito das suas competências (QUAR DGAE – Ind. 3)	15	25%	4	24

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			14	Prazo médio para apresentação dos relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais (dias úteis)	7	2%	2	12
2	[02] Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas incluindo as previstas no Programa Simplex	15%	15	Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX - (QUAR DGAE – Ind. 4)	50%	60%	25%	100%
			16	N.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto a concluir em 2023 (QUAR DGAE – Ind. 5)	10	40%	3	17
3	[03] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	10%	17	Tempo médio de atualização dos conteúdos nas diversas plataformas (dias úteis)	5	30%	2	10
			18	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE – Ind. 6)	4	35%	1	6
			19	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE – Ind. 7)	10	35%	3	16
4	[04] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DCSR	15%	110	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE – Ind. 8)	96%	60%	2%	100%
			111	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE – Ind. 9)	96%	40%	2%	100%

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
5	[O5] Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	20%	I12	Taxa de redução dos prazos estabelecidos para atribuição de licença das autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais, das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto. (QUAR DGAE – Ind. 10)	18%	60%	5%	29%
			I13	N.º de dias para responder no Help Desk dedicado às questões de aplicação do RJACSR e dos diplomas enquadradores destas atividades.	7	30%	2	12
			I14	N.º de dias para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	10	4%	2	17
			I15	N.º de dias para disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	5	4%	1	8
			I16	Nº de dias para execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.	5	2%	1	8
6	[O6] Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR	15%	I17	Taxa de candidaturas analisados no prazo (QUAR DGAE – Ind. 11)	85%	40%	5%	100%
			I18	Taxa de pedidos de pagamento analisados no prazo (QUAR DGAE – Ind. 12)	85%	40%	5%	100%
			I19	N.º visitas de acompanhamento técnico dos projetos BCD e ACD	7	20%	5	15

QUAR da DCSR								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
7	Assegurar a cooperação entre Estados-Membros e autoridades competentes nacionais no domínio do Mercado Interno de Serviços	5%	I20	N.º de ações no âmbito dos procedimentos do domínio legislativo dos serviços	4	40%	2	8
			I21	N.º de ações para densificar a implementação do procedimento de notificações.	2	60%	1	5
8	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DCSR	5%	I22	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE – Ind. 13)	40	20%	6	58
			I23	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das atividades de comércio, serviços e restauração, bem como do apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento - <i>Frontoffice</i> e <i>Backoffice</i> . (QUAR DGAE – Ind. 14)	3,7	80%	0,3	5

Descrição das atividades da DCSR

Indicador 1

Assegurar participação ou preparação de reuniões planeadas - Mercado Interno de Serviços.

Assegurar a participação da DGAE na Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar (PARCA).

Assegurar a representação da DGAE na Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais (CCCPAT).

Assegurar a representação da DGAE no Conselho Superior de Estatística.

Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo de Ourivesaria.

Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho Recomendações para Alteração do RJOCS.

Assegurar a representação da DGAE nos Conselhos Sectoriais para a Qualificação.

Assegurar a representação da DGAE na Comissão Técnica Estética - CT 222 - IPQ.

Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo da Escola de Comércio de Lisboa.

Assegurar a representação da DGAE na Subcomissão Regulação e Fiscalização da oferta de substâncias lícitas, no SICAD.

Assegurar a representação da DGAE nas estruturas nacionais e europeias no âmbito do Mercado Interno de Serviços.

Assegurar a representação da DGAE na task-force com a AMA e DGERT para a implementação da desmaterialização das atividades (DS) e PDU, no que refere ao seu anexo I "N. Serviços"

Assegurar a representação da DGAE nas Conferências Procedimentais de acompanhamento dos planos de urbanização e dos planos de pormenor, nos termos do art.86º do DL nº. 80/2015, de 14 de maio [Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial].

Assegurar o funcionamento da Comissão de Investimentos (CI) do Fundo de Modernização do Comércio (FMC).

Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho de reavaliação do Regime legal das Autorizações de Laboração Contínua.

Assegurar participação da DGAE em equipas de trabalho conjuntas com a AMA na disponibilização e melhoria dos conteúdos relativos à atividade de comércio, serviços e restauração no Balcão do Empreendedor (BdE.)

Descrição das atividades da DSCSR

Assegurar a representação da DGAE no Observatório dos Serviços (Fórum Serviços - CCP).

Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho 2 sobre “As Políticas Urbanas e os Fundos Estruturais no quadro do contributo dos Serviços para o Desenvolvimento Urbano”, no âmbito do Observatório “Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial”.

Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho sobre “A evolução demográfica e os problemas/desafios que a longevidade e o envelhecimento colocam às políticas urbanas” no âmbito do Observatório “Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial”

Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Acompanhamento do PNPOT

Assegurar o Acompanhamento da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço

Participar no Observatório dos Prémios Mercúrio - CCP- ECL

Participar no Grupo de Acompanhamento e Avaliação das condições de Abastecimento de Bens nos Setores Agroalimentares e do Retalho

Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Acompanhamento (GA) do Comité Coordenador da Componente C16 - Programa Comércio Digital, previsto no Despacho nº 12619/2021, do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital

Indicador 2

Efetuar propostas de recomendações relevantes, decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Conselhos Setoriais e de Acompanhamento e de reuniões no âmbito do Mercado Interno de Serviços.

Indicador 3

Promover a execução de consultas e articulação com atores nacionais e europeus com impactos no aprofundamento do Mercado Único de Serviços.

Promover ações conjuntas com operadores económicos, associações da sociedade civil, ou outros organismos públicos (15)

Indicador 4

Apresentar informações de serviço com relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais.

Indicador 5

Descrição das atividades da DCSR

Assegurar a execução da medida Medida Simplex # 1 - Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio (Atividades 2 e 3

Assegurar a conclusão do projeto SAMA "Mapa do Comércio, Serviços e Restauração" Medida Simplex # 8 - Mapa CSR - Desenvolvimento e disponibilização de uma plataforma tecnológica que suportará uma base de dados georreferenciada dos estabelecimentos de comércio, serviços e restauração.

Indicador 6

Assegurar a execução de medidas de adaptação e simplificação da desmaterialização no Portal ePortugal, do diploma enquadrador das atividades integradas no RJACSR. (10)

Indicador 7

Assegurar e monitorizar a Plataforma "Informação ao Comerciante + Simples", vulgo Área do Comerciante.

Assegurar e monitorizar a Plataforma "Comunicar ao Consumidor" - Dísticos.

Assegurar e monitorizar a Plataforma "Inventário Nacional-Comércio com História".

Indicador 8

Dinamizar uma política pública de comércio, assente na estruturação da Agenda para a Competitividade do Comércio, operacionalizando atividades estratégicas articuladas que sustentem a recuperação destes setores, promovendo o seu crescimento económico e a competitividade.

Assegurar a análise, o acompanhamento e a monitorização dos Projetos enquadrados nas Medidas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) atribuídas à DGAE: Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras do Comércio Digital.

Assegurar e promover o Inventário relativo à Rede da Diáspora do Comércio Português

Assegurar a execução de proposta das políticas públicas de regulamentação das atividades de comércio, serviços e restauração, incluindo o RJACSR, Prestamistas, Leiloeiras e Processo Kimberley.

Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio, serviços e restauração, bem como no âmbito do Mercado Interno de Serviços e no mercado único digital, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes.

Descrição das atividades da DCSR

Indicador 9

Assegurar a realização de ações de divulgação, esclarecimento e capacitação dos municípios sobre o Inventário Nacional Comércio com História. (7)

Promover sessões de esclarecimento e divulgação junto dos interlocutores institucionais no âmbito da implementação da desmaterialização das atividades e procedimento de notificações (DS). (1)

Promover a capacitação dos agentes económicos e dos interlocutores dos municípios através de sessões de Q&A do RJACSR, ou de outro diploma que o substitua. (2)

Indicador 10

Assegurar a emissão de pareceres técnico-jurídicos nos termos da Diretiva Serviços e dos princípios da livre prestação de serviços e da liberdade de estabelecimento.

Assegurar a emissão de pareceres relativos a diplomas relacionados com atividades de comércio, serviços e restauração.

Acompanhar a Convenção de preços aplicável aos manuais escolares do ensino básico e secundário [condicionado às orientações da tutela e à articulação com os restantes organismos]

Acompanhar a Convenção referente ao tarifário do Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi [condicionado às orientações da tutela e à articulação com os restantes organismos com competência no setor]

Indicador 11

Assegurar resposta às solicitações internas e externas à DGAE em áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.

Contribuir para as intervenções da Tutela em áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.

Contribuir para a informação de suporte às Reuniões de Despacho da Direção da DGAE com a Tutela, nas áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.

Descrição das atividades da DCSR

Encerrar os projetos MODCOM suspensos, na sequência das indicações do DCIAP.

Indicador 12

Assegurar a análise das autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais

Assegurar a análise das autorizações das atividades de prestamistas

Assegurar a análise das atividades leiloeiras

Assegurar a análise das autorizações das atividades de importação e exportação de diamantes em bruto.

Indicador 13

Assegurar a correta aplicação do RJACSR e dos diplomas enquadradores destas atividades - Help Desk dedicado (prazo de resposta)

Indicador 14

Assegurar a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43, inclusive.

Indicador 15

Assegurar a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.

Indicador 16

Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.

Indicador 17

Assegurar a análise das candidaturas Bairros Comerciais Digitais

Indicador 18

Assegurar a análise dos pedidos de pagamento das Aceleradoras do Comércio Digital e dos Bairros Comerciais Digitais

Indicador 19

Descrição das atividades da DCSR

Assegurar a realização das Visitas de acompanhamento técnico dos projetos PRR atribuídas à DGAE: Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras do Comércio Digital.

Indicador 20

Assegurar a coordenação do domínio legislativo dos Serviços no âmbito do Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)

Indicador 21

Atualização da rede de contactos dos peritos ministeriais

Realização de workshop/webinar técnico para os peritos;

Criação de uma área no site da DGAE para o procedimento.

Criação de material de apoio e informativo

Indicador 22

Assegurar a dinamização da publicação de conteúdos no Website da DGAE.

Indicador 23

Garantir a eficácia e eficiência, bem como a qualidade da informação prestada, no âmbito da central de atendimento para as atividades de comércio, serviços e restauração e apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento-*Front office* e *Backoffice*. Avaliar, através de uma grelha de 1-5, o grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no contexto do RJCSR e regimes de Leiloeiras, Prestamistas e Diamantes.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSSE

A DSSE irá continuar a intervir na definição de políticas económicas no quadro do desenvolvimento sustentável e da economia circular, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos estratégicos, legais e regulamentares, tendo em vista a dissociação entre o crescimento económico e o aumento do consumo de recursos.

Neste contexto, a DSSE dará continuidade ao acompanhamento das iniciativas da União Europeia no âmbito do Pacto Ecológico Europeu, designadamente as que se enquadram no novo Plano de Ação da UE sobre Economia Circular no contexto do Quadro Estratégico para a Sustentabilidade dos Produtos, destacando-se a liderança do Ministério da Economia e do Mar na negociação da proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um quadro para definir os requisitos de conceção ecológica dos produtos sustentáveis e que revoga a Diretiva 2009/125/CE [COM(2022) 142 final, de 30.03.2022].

Atentas as responsabilidades da DSSE em matéria de licenciamento e acompanhamento da atividade desenvolvida por entidades gestoras de fluxos específicos abrangidos pela Responsabilidade Alargada do Produtor, será também assegurada a participação nas negociações respeitantes a outras propostas legislativas ao nível da União Europeia, como por exemplo as relativas ao Quadro Regulamentar para as Baterias, à Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens e à Diretiva-Quadro dos Resíduos.

Na sequência dos trabalhos de estruturação do 2.º ciclo PAEC (Plano de Ação para a Economia Circular), que se encontra a ser desenvolvido pela DGAE, em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., prevê-se que em 2023 seja aprovado o novo ciclo para 2030, que terá em consideração os princípios preconizados no Pacto Ecológico Europeu, conforme estabelecido no Programa do XXIII Governo Constitucional.

No âmbito da temática relativa à economia circular, salienta-se a participação nos trabalhos no âmbito da Aliança Circular para os Plásticos, do Pacto Nacional da Indústria dos Plásticos para a Economia Circular e Sustentabilidade Ambiental, do Pacto Português para os Plásticos e da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar.

No domínio da gestão de resíduos e enquanto organismo do Ministério da Economia e do Mar responsável pelo co-licenciamento e acompanhamento da atividade de quinze entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de seis fluxos específicos de resíduos ao abrigo do princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor, a DSSE continuará a dar apoio técnico à formulação, ao acompanhamento e à avaliação de políticas sustentáveis de gestão de resíduos, com vista a uma gestão mais eficiente dos recursos e que promova uma efetiva transição para uma economia circular. Na perspetiva da atribuição da 4.^a geração de licenças a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024, em 2023 serão desenvolvidos os trabalhos necessários à definição do novo modelo de licenças, por fluxo específico de resíduos, incluindo a análise dos cadernos de encargos, a elaboração de novas licenças, bem como a posterior avaliação de todos os instrumentos necessários para a operacionalização das referidas licenças (e.g., modelos de cálculo das prestações financeiras, planos de atividades, planos de sensibilização, comunicação e educação, planos de investigação e desenvolvimento, planos prevenção, minutas dos contratos a celebrar com os diversos intervenientes dos sistemas).

Salienta-se, em particular, que a DGAE participará em 2023, em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., nos trabalhos que irão criar as condições necessárias para a operacionalização do Sistema de Depósito de Embalagens de Bebidas em plástico, vidro, metais ferrosos e alumínio a partir de 2024.

Estes objetivos serão também prosseguidos através da ação que a DSSE desenvolve no Conselho Consultivo da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), nos seus subgrupos de trabalho e no respetivo Secretariado Técnico, bem como no Plano de Ação dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), visando a implementação de “Medidas para a correção da trajetória dos REEE em Portugal”.

No que respeita à área das matérias fertilizantes, a DSSE continuará a garantir, no âmbito do Decreto-Lei n.º 30/2022, de 11 de abril e da Portaria n.º 185/2022, de 21 de julho, que estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado de matérias fertilizantes, a análise e decisão sobre os pedidos de inscrição no “Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas“, tendo em vista a sua colocação no mercado e a execução no direito interno da aplicação do Regulamento (UE) 2019/1009, de 5 de junho. Será, ainda, assegurada a representação de Portugal nos grupos de trabalho da UE no âmbito dos produtos fertilizantes.

Como Organismo Competente Nacional para o Rótulo Ecológico da União Europeia, será dada continuidade à representação de Portugal nas reuniões da União Europeia. A nível nacional, continuará a ser garantida a governação e o acompanhamento dos procedimentos de análise das candidaturas ao Rótulo Ecológico da UE. Considerando a relevância deste instrumento voluntário da União Europeia no âmbito do Quadro Estratégico para a Sustentabilidade dos Produtos e a sua contribuição para dar resposta ao desafio particular das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12 (Garantir Padrões de Consumo e de Produção Sustentáveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, em 2023, a DSSE dará continuidade às ações de promoção do sistema de Rótulo Ecológico da UE. Tendo em vista uma melhor gestão, a nível nacional, do sistema de Rótulo Ecológico da UE, a DSSE assegurará a participação em atividades de normalização, designadamente em fóruns relacionados com a gestão ambiental (Comissão Técnica de Normalização 150), no contexto das Subcomissões SC3 (Rotulagem ambiental) e SC5 (Avaliação do ciclo de vida).

No âmbito da Responsabilidade Social das Empresas, a DSSE continuará a participar em diversos Grupos e Redes, a nível nacional e internacional, assim como continuará a assegurar as funções de Ponto de Contacto Nacional para as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (PCN). Importa destacar que em maio de 2023, o PCN vai ser sujeito a um exercício de revisão de pares promovido pelo Secretariado do Grupo de Trabalho “Conduta Empresarial Responsável” da OCDE. No mesmo âmbito, mas ao nível da União Europeia, a DSSE vai continuar a liderar, em Portugal, a negociação da proposta de Diretiva relativa à governação sustentável das empresas e ao dever de diligência (CSDDD). A nível nacional, após respetiva aprovação, prevê-se que seja iniciada a aplicação do Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos (PNACERDH). Ainda neste domínio, a DSSE continuará a acompanhar e a promover a articulação de políticas sobre cidadania, igualdade de género, direitos humanos e migrações, com políticas de empresa e crescimento sustentável.

No que respeita à área da descarbonização da economia, continuará a ser assegurado o acompanhamento da negociação de propostas legislativas da União Europeia. No plano nacional, dar-se-á continuidade ao acompanhamento dos trabalhos da Comissão Executiva do “Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética” (PNAEE) e da Assembleia Geral da Agência para a Energia (ADENE). Por outro lado, garantir-se-á a representação nos Grupos de Trabalho relativos à temática das alterações climáticas, nomeadamente, no âmbito do Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional de Adaptação

às Alterações Climáticas (ENAAC). Relativamente à temática relacionada com a água, será assegurada a participação nas reuniões do Conselho Nacional da Água (CNA), dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH), da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES), assim como nas reuniões da Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação (CNCCD). Será, ainda, assegurada a participação da DSSE em eventos e iniciativas de reconhecimento de boas práticas em matéria de Sustentabilidade Empresarial.

QUADRO 13 - Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial

QUAR da DSSE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais		11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind1)	85%	50%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	20%	5%	25%
			13	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	12	30%	3	19
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas		14	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind6)	7	30%	2	11
			15	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind7)	1	20%	-	2
			16	N.º de ações desenvolvidas com outros parceiros institucionais, com organizações da sociedade civil ou com operadores económicos	14	50%	2	20
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSSE		17	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	50%	2%	100%
			18	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	50%	2%	100%

QUAR da DSSE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
4	[O5] Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo		I9	Taxa de redução dos prazos estabelecidos para atribuição de registos de matérias fertilizantes (QUAR DGAE - Ind10)	5%	50%	1%	8%
			I10	Taxa de redução dos prazos estabelecidos para atribuição de licenças de utilização do REUE (QUAR DGAE - Ind10)	0%	50%	0%	0%
5	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSSE		I11	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind13)	30	50%	4	43
			I12	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE (QUAR DGAE - Ind14)	3,7	50%	0,3	5

Descrição das atividades da DSSE
Indicador 1: Taxa de participação em reuniões planeadas
Representar a DGAE e/ou o Ministério da Economia e do Mar.
Assegurar a representação do MEM ou da DGAE em fóruns e eventos no domínio da Sustentabilidade Empresarial.
Assegurar a representação do MEM no " <i>Working Party on Resource Productivity and Waste</i> " (WPRPW).
Representar a DGAE no Grupo de Coordenação do PAEC.
Assegurar a representação do MEM no Steering Committee da Aliança Circular para os Plásticos.
Assegurar a representação da DGAE no <i>Advisory Board</i> do Pacto Português para os Plásticos (PPP).
Assegurar a representação do MEM no Grupo de Peritos " <i>High Ambition Coalition to End Plastic Pollution</i> ".
Assegurar a representação de Portugal no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 2019/1009 (Produtos Fertilizantes), designadamente nas reuniões do Grupo de Peritos da Comissão sobre Produtos Fertilizantes e do Comité de Regulamentação dos Fertilizantes.
Assegurar, enquanto organismo competente nacional, a representação de Portugal no âmbito da governação do Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE), designadamente nas reuniões do Fórum dos Organismos Competentes, do Comité REUE, do Comité Regulamentador REUE e Grupos de Trabalho.
Representar a DGAE na plataforma colaborativa Vidro+ promovida pela Associação <i>Smart Waste</i> Portugal.
Representar a DGAE no Advisory Board do Projeto " <i>Better Plastics</i> " promovido pela APIP.
Representar a DGAE no Grupo de Trabalho "Composto" promovido pela Associação <i>Smart Waste</i> Portugal com o apoio da LIPOR.
Representar a DGAE na Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER).
Representar a DGAE no acompanhamento do "Plano de Ação dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)".
Representar a DGAE na Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA).
Representar a DGAE na Comissão Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas (CNTMP).
Representar a DGAE no Conselho Consultivo e no Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR).
Representar o MEM no Conselho Consultivo da Autoridade Marítima Nacional (AMN).
Representar o MEM no Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC).
Representar a DGAE na Coordenação do Grupo de Trabalho "Economia" da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC).
Representar o MEM na Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES).
Representar a DGAE na Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação (CNCDD).

Descrição das atividades da DSSE
Representar o MEM no Conselho Nacional da Água (CNA).
Representar o MEM nos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH).
Representar a DGAE na Assembleia Geral da ADENE.
Representar a DGAE no Grupo de Acompanhamento para a Sustentabilidade promovido pelo Turismo de Portugal.
Representar o MEM na Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH).
Representar a DGAE no Conselho para as Migrações (CM).
Representar o MEM na rede de pontos focais do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações.
Representar a DGAE na Comissão Técnica para a Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens do Instituto Português da Qualidade, I.P. (CT 216)
Representar a DGAE na Comissão Técnica Gestão Ambiental do Instituto Português da Qualidade, I.P. (CT 150)
Representar a DGAE na Subcomissão 03 da CT 150 do Instituto Português da Qualidade, I.P. (Rótulos Ecológicos)
Representar a DGAE na Subcomissão 05 da CT 150 do Instituto Português da Qualidade, I.P. (Avaliação do Ciclo de Vida)
Representar a DGAE na Rede de Pontos de Contacto Nacionais (PCN) para a aplicação das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.
Representar a DGAE no Grupo de Trabalho "Conduta Empresarial Responsável" da OCDE.
Representar a DGAE na Rede Portuguesa de Responsabilidade Social das Organizações (RSO PT).
Representar a DGAE na Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APPDI).
Representar Portugal no Grupo "Direito das Sociedades" Negociação da CSDD.
Representar Portugal no Grupo "Competitividade e Crescimento" Negociação do Regulamento Ecodesign.
Indicador 2: Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas
Apresentar propostas de recomendações de atuação decorrentes da participação em Comitês, Grupos de Trabalho, Coligações, Comissões Nacionais, Conselhos Consultivos, Secretariados Técnicos, Redes Nacionais, e Fóruns e outras organizações de natureza diversa.
Indicador 3: N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências
Organizar reuniões de coordenação bilaterais e multilaterais, tendo em vista a preparação de posições no contexto de processos legislativos, normativos ou outros, de incidência nacional, europeia ou internacional.
Indicador 4: N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Apresentar propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.
Indicador 5: N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais

Descrição das atividades da DSSE

Promover ou participar em sessões de informação e capacitação dos agentes do setor público, privado, cooperativo e social, e da sociedade civil em geral, sobre temas relacionados com a Sustentabilidade Empresarial no contexto das atribuições da DSSE.

Indicador 6: N.º de ações desenvolvidas com outros parceiros institucionais, com organizações da sociedade civil ou com operadores económicos

Promover, participar e ou divulgar iniciativas sobre as diversas matérias relacionadas com a Sustentabilidade Empresarial no contexto das atribuições da DSSE.

Assegurar a participação da DGAE em iniciativas de reconhecimento de boas práticas em matéria de Sustentabilidade Empresarial.

Assegurar o acompanhamento dos trabalhos a desenvolver no âmbito da revisão da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação - Portugal + Igual (ENIND) e das medidas em que a DGAE venha a participar ou a coordenar.

Contribuir para a definição estratégica e posterior coordenação do 2.º ciclo do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) em Portugal.

Acompanhar como co-promotor a implementação da Medida 11 (Garantir que bens alimentares próximos da data-limite de validade tenham um circuito comercial que facilite o seu consumo) prevista na Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, designadamente quanto à monitorização periódica de quantificação dos produtos vendidos e/ou doados que deixaram de estar em risco de constituir desperdício alimentar.

Assegurar o acompanhamento dos trabalhos a desenvolver no âmbito da Aliança Circular para os Plásticos, do Pacto Nacional da Indústria dos Plásticos para a Economia Circular e Sustentabilidade Ambiental, do Pacto Europeu para os Plásticos e do Pacto Português para os Plásticos.

Acompanhar os trabalhos no contexto da Plataforma Colaborativa Vidro+.

Assegurar o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no Grupo de Trabalho "Composto".

Contribuir para a definição e operacionalização do novo modelo de atribuição de licenças às entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.

Acompanhar a definição e operacionalização do modelo económico e regulamentar do Sistema de Depósito e Retorno de embalagens de Bebidas de Plástico, Vidro, Metais Ferrosos e Alumínio.

Desenvolver, participar ou divulgar ações de promoção do Rótulo Ecológico da União Europeia.

Assegura o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Acompanhamento para a Sustentabilidade do TdP.

Implementar o Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos (PNACERDH) após aprovação.

Assegurar as funções de Ponto de Contacto Nacional (PCN), em articulação com a AICEP Portugal Global, para a aplicação das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais no contexto da Conduta Empresarial Responsável.

Descrição das atividades da DSSE

Assegurar, em articulação com a AICEP, a realização do exercício de avaliação de pares ao PCN, promovido pelo Secretariado do WPRBC da OCDE.

Indicador 7: Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo

Assegurar a resposta aos pedidos da Tutela sobre as diversas matérias no domínio da Sustentabilidade Empresarial que constituem atribuições da DSSE.

Acompanhar as iniciativas legislativas enquadradas no "Pacto Ecológico Europeu" e, em particular, no novo "Plano de Ação da UE sobre Economia Circular", contribuindo no âmbito de matérias relacionadas com a Sustentabilidade Empresarial.

Assegurar os contributos da DGAE para a negociação da proposta de Regulamento da UE relativo às baterias.

Assegurar a participação do MEM nos processos legislativos na área da gestão de resíduos, designadamente das alterações necessárias no regime jurídico aplicável aos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor, decorrentes dos novos modelos de atribuição de licenças às entidades gestoras.

Assegurar o co-licenciamento de entidades gestoras dos Sistemas Integrados e de Sistemas Individuais de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.

Assegurar o acompanhamento da atividade desenvolvida por quinze entidades gestoras dos vários fluxos específicos de resíduos, através da análise dos planos anuais de atividade, dos relatórios anuais e intercalares de atividade, dos modelos de cálculo das prestações financeiras, bem como da execução dos respetivos planos de prevenção, investigação e desenvolvimento e comunicação, sensibilização e educação.

Assegurar a resposta aos pedidos de contributos da APA, I.P. relativos a esclarecimentos solicitados pelos operadores económicos no âmbito das obrigações legais em matéria de gestão de fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor.

Indicador 8: Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo

Assegurar os procedimentos de análise e decisão sobre os pedidos de inscrição e renovação no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, efetuar o respetivo registo e assegurar a sua publicitação no *Website* da DGAE.

Assegurar os procedimentos de análise sobre a colocação no mercado nacional de matérias fertilizantes ao abrigo do princípio do reconhecimento mútuo previsto no Regulamento (UE) 2019/515, de 19 de março, efetuar o respetivo registo e assegurar a sua publicitação no *Website* da DGAE

Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos no âmbito do novo regime aplicável às matérias fertilizantes não harmonizadas.

Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos no âmbito do Regulamento (UE) 2019/1009, de 5 de junho, que estabelece regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes UE, bem como do Regulamento (UE) 2019/515, de 19 de março, relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro.

Apoiar a AMA, I.P. no contexto do desenvolvimento dos trabalhos para o portal e-Portugal, tendo em vista a colocação no mercado nacional de matérias fertilizantes ao abrigo do princípio do reconhecimento mútuo.

Assegurar os procedimentos de análise e decisão no âmbito das candidaturas ao Rótulo Ecológico da União Europeia, bem como a sua publicitação no *Website* da DGAE.

Descrição das atividades da DSSE

Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos e outros agentes no âmbito do sistema de atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia.

Assegurar a resposta às solicitações no domínio de Energia & Clima.

Indicador 9: Taxa de redução dos prazos estabelecidos para atribuição de registos de matérias fertilizantes

Reduzir o prazo médio de atribuição de registos de matérias fertilizantes, relativamente a pedidos submetidos em 2023.

Indicador 10: Taxa de redução dos prazos estabelecidos para atribuição de licenças de utilização do REUE

Reduzir o prazo médio de atribuição de licenças de utilização do REUE, relativamente a candidaturas submetidas 2023.

Indicador 11: N.º de conteúdos publicados no *Website* da DGAE

Preparar propostas de publicações *online* (em português e em inglês) sobre as diversas matérias no domínio da Sustentabilidade Empresarial.

Indicador 12: Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE

Avaliar o grau de satisfação dos operadores económicos que solicitam esclarecimentos no âmbito do sistema de atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia e do regime de colocação de matérias fertilizantes no mercado nacional.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSPE

As consequências da pandemia de COVID-19, agravadas pela invasão da Ucrânia pela Rússia e os seus efeitos colaterais a nível global, determinam grande imprevisibilidade social, económica e política, o que tem um forte impacto nos trabalhos a desenvolver pela Direção de Serviços para a Política Empresarial (DSPE). O reforço da resiliência europeia e nacional, alicerçada na dupla transição verde e digital, assume particular relevância na recuperação económica e social, sobretudo num contexto de grande incerteza sobre a localização da capacidade produtiva das empresas, a escassez de matérias-primas críticas, a subida dos preços da energia, a inflação e a organização das cadeias de valor globais.

De entre as atividades previstas no domínio da Política da Empresa e a que importa dar sequência no ano de 2023, pela sua importância e impacto no reforço da competitividade das empresas, em especial das PME, destaca-se o papel da DGAE enquanto entidade dinamizadora em Portugal da iniciativa europeia *Small Business Act (SBA)* para a Europa e, também, como Ponto de Contacto Nacional para o SBA (SHERPA do *SME Envoy*).

Neste contexto, a DSPE continuará a acompanhar e a contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Rede *SME Envoys*, assegurando a preparação e a participação nas reuniões da Rede organizadas pela Comissão Europeia (CE) e a função de Secretariado no Grupo Técnico de Acompanhamento do SBA, com destaque para a elaboração dos projetos de relatório de progresso das iniciativas e políticas implementadas no âmbito do SBA. No âmbito da Rede *SME Envoys* será dada continuidade aos trabalhos do *SME Filter*, iniciativa lançada em 2022, e respetiva articulação com a plataforma *Fit for Future*, destacando-se o pacote referente à melhor regulamentação como uma das áreas de particular relevância para 2023. Acresce o desenvolvimento de um projeto focado na inflação e respetivo impacto nas PME, o qual irá beneficiar do trabalho realizado pela Rede, em 2022, relativo ao impacto dos preços da energia nas PME.

Ainda no domínio da política das PME, a DSPE dará continuidade aos trabalhos no âmbito do Comité do Programa do Mercado Interno², visando atuar no “Pilar PME - Competitividade e Sustentabilidade das PME” e contribuir para a implementação da Estratégia para as PME no contexto dos ecossistemas industriais, com enfoque no apoio à recuperação das PME e na transição verde e digital.

No campo do digital, a DGAE continuará a assegurar a representação no Grupo de Alto Nível (GAN) Inteligência Artificial e Digitalização de Empresas, o qual veio substituir o Grupo de Estados-Membros para a Inteligência Artificial e a Digitalização da Indústria Europeia. À semelhança do seu antecessor, e face à multiplicidade de temas e de *deliverables* a que o GAN se propõe, estão a ser criados subgrupos nos quais se prevê, em função do tema, um acompanhamento sistemático dos trabalhos pela DSPE. Este acompanhamento exigirá a criação de uma dinâmica nacional com os vários organismos que também estarão representados nos subgrupos, nomeadamente o IAPMEI, ANI, FCT, IPQ, Estrutura de Missão Portugal Digital (EMPD).

Refira-se também a participação ativa da DSPE enquanto membro da delegação nacional do Comité do Programa Europa Digital (DEP³), que visa apoiar a transformação digital, através do financiamento de tecnologia de ponta (inteligência artificial, supercomputação e cibersegurança) e competências digitais avançadas, com foco na transição digital das PME. Face à multiplicidade de temas que o DEP contempla, esta participação exige uma articulação contínua com as várias entidades que integram a delegação, assumindo a FCT o papel de coordenação. A DSPE é ponto de contacto nacional no âmbito do DEP para os domínios “Inteligência Artificial, Dados e *Cloud*” e “EDIH”.

No campo das negociações europeias, e ainda no domínio do digital, será também dada continuidade aos trabalhos que têm vindo a ser assegurados pela DSPE no âmbito das negociações do Ato da Governação dos Dados e do Ato da Inteligência Artificial, temas particularmente sensíveis e complexos, que exigem um acompanhamento e análise permanentes da Direção de Serviços. Refira-se que a DSPE contribui regularmente para os dossiers no âmbito dos Conselhos Competitividade e dos Transportes, Telecomunicações e Energia e reuniões dos respetivos Grupos de Trabalho.

² Comité da Comissão Europeia. DGAE é membro suplente, sendo o IAPMEI o representante nacional.

³ A Rede Europeia de *Digital Innovation Hubs* (EDIH) e as *Testing and Experimentation Facilities* (TEF) são cofinanciadas via DEP.

Perspetiva-se para 2023 o início dos trabalhos do Grupo de Acompanhamento da Estratégia Nacional “AI Portugal 2030”, constituído e coordenado pela FCT e que a DSPE integra. Por último, e no âmbito da cooperação com o CNCS, serão desenvolvidas as atividades inscritas no Plano de Ação da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023 (ENSC).

No domínio da Política Industrial, a DSPE dará continuidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Peritos para os Semicondutores, cuja representação nacional é assegurada pela DGAE e ANI. O grupo tem como missão aconselhar e prestar assistência à CE na execução do futuro regulamento “Chips Act”. Sobre este regulamento e sua negociação, a DSPE continuará a contribuir ativamente para os trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos e que se têm mostrado particularmente intensos.

No âmbito do Fórum Industrial, a DSPE tem uma participação construtiva e regular na *Task-force 2* (TF2), que visa apoiar o desenvolvimento de trajetórias de transição para os 14 ecossistemas industriais, dos quais se destacam o ecossistema das Indústrias Intensivas em Energia (IIE) e o ecossistema Têxtil, onde assume também o papel de curador por Portugal, em conjunto com a Alemanha.

Participará ainda nas restantes estratégias de transição já a decorrer, nomeadamente a Química e a da Construção, dinamizando ações com a indústria de modo a incentivar a sua participação na cocriação do novo plano de ação. Contribuirá igualmente para outros subgrupos que venham a ser desenvolvidos neste âmbito, podendo identificar-se desde já o subgrupo Proximidade e Economia Social e o subgrupo relativo ao Impacto da Guerra na Ucrânia, que se aplica transversalmente às várias estratégias de transição e tem como objetivo criar uma adenda ao “*Blueprint for the development of transition pathways for industrial ecosystems*”, documento enquadrador da TF2.

Perspetiva-se também a representação nacional, em conjunto com o IAPMEI, nas reuniões conducentes à implementação da Estratégia da UE em prol da Sustentabilidade e Circularidade dos Têxteis, trabalhos ainda não iniciados.

Em colaboração com o IAPMEI e a AICEP, a DGAE continuará a acompanhar o trabalho do Grupo de Peritos para os Clusters e respetivos Subgrupos, no âmbito da UE, assegurando uma participação e contributos ativos, sobretudo pela articulação das matérias com a implementação da Estratégia Industrial e os processos de cocriação das trajetórias de transição.

No domínio da inovação prevê-se o envolvimento da DSPE nos trabalhos relativos a duas ações no âmbito das *ERA Actions 2022-24*, cujo conjunto de ações foi desenvolvido pela DGAE, em parceria com a ANI e FCT. Refira-se ainda a resposta desta Direção de Serviços às solicitações relativas à Nova Agenda para a Inovação, à Recomendação sobre os Princípios de Orientação para a Valorização do Conhecimento e a um conjunto de outros temas em torno do Grupo de Trabalho Investigação, para os quais a participação da DGAE no ERAC se tem mostrado fulcral.

Destaca-se também o trabalho de cooperação entre a DGAE e a ANI na reflexão e contribuição para a posição nacional a assumir em Bruxelas no âmbito do acompanhamento do *European Innovation Scoreboard (EIS)*, ferramenta da CE que permite uma análise comparativa do desempenho de Estados-Membros da UE e de alguns outros países em matéria de inovação.

No âmbito da participação em reuniões externas, refira-se a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto da OCDE no Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) e no Comité PME e Empreendedorismo (CSMEE). A DSPE irá participar ativamente na preparação da reunião Ministerial do CSMEE, que terá lugar em junho de 2023, e que exigirá um volume de trabalho acrescido para os delegados e particularmente para os membros do *bureau*, do qual faz parte.

Também em 2023 será dada continuidade aos trabalhos conducentes à elaboração do “*2023 SME and Entrepreneurship Outlook*”, integrando a DSPE o *Steering Group* responsável por esta publicação, bem como a um projeto iniciado em 2021 “*Portugal TSI-The Impact of regulation on Investment in Portugal: opportunities and challenges for structural reforms*” - coordenado pela AICEP e que conta com a participação da DGAE e do GEE - que procura compreender qual o impacto do enquadramento regulamentar no IDE.

A DGAE continuará ainda a assegurar a representação nacional no Comité do Aço da OCDE, bem como no Comité do Carvão e do Aço (COSCO), conjuntamente com a ANI, e no Grupo de Alto Nível e correspondentes reuniões SHERPA para as Indústrias Intensivas em Energia da CE, domínios setoriais que, perante a crise pandémica e posterior invasão da Ucrânia pela Rússia, estão particularmente expostos aos crescentes constrangimentos no abastecimento de matérias-primas críticas e à crise sem precedentes nos preços da energia, temas que têm dominado as agendas e as preocupações políticas.

Em contexto nacional e para o ano de 2023, a atuação da DSPE continuará bastante centrada na execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), face às atribuições da DGAE no âmbito da Componente 16, “Empresas 4.0”, focada em grande medida, na transição digital das PME.

Neste campo, a DSPE dará continuidade aos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos no Grupo de Trabalho nacional para os Polos de Inovação Digital. Em 2021 foi preparado o processo que conduziu à criação da rede nacional de Polos de Inovação Digital e ao reconhecimento dos Polos em condição de acesso à rede europeia, no âmbito do DEP, a que se seguiu, em 2022, o lançamento da *call* nacional para atribuição de financiamento, via PRR, aos Polos reconhecidos. Após a fase de avaliação de mérito das propostas para efeitos de atribuição de financiamento, prevê-se para 2023 o início do acompanhamento da execução da medida, nos termos definidos no PRR, nomeadamente através da elaboração de relatórios trimestrais de execução, a aprovar pelo IAPMEI, para posterior reporte à Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP).

Outra medida da Componente 16 na qual a DSPE está envolvida é a Rede de *Test Beds*. À semelhança da Rede de Polos de Inovação Digital, prevê-se que em 2023 seja concluído o processo de avaliação de mérito das propostas para efeitos de atribuição de financiamento e dado início ao processo de acompanhamento da execução da medida, nos termos definidos no PRR.

Sublinhe-se ainda, no âmbito do PRR, a participação no desenvolvimento dos trabalhos relativos à implementação dos “Selos de Maturidade Digital”, no domínio da Sustentabilidade. Em 2021, a DGAE fez uma proposta de definição dos critérios/requisitos necessários à atribuição do Selo, cujo normativo foi publicado em 2022. Para 2023 está previsto o início do lançamento da campanha nacional de divulgação da medida, pelo que a DGAE irá trabalhar em conjunto com o IPAC, IPQ, INCM e com as entidades certificadoras, nos termos do definido no PRR, em parceria com as entidades envolvidas nos

restantes domínios dos Selos - Cibersegurança, Usabilidade e Privacidade - respetivamente Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), AMA e Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).

A DGAE, através da DSPE, integra o Fórum da Qualidade, espaço de reflexão e debate sobre a Qualidade em Portugal, apoiando o IPQ na definição das linhas gerais de atuação no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ). Este Fórum tem funções exclusivamente consultivas, podendo criar comissões especializadas sempre que a natureza das matérias em apreciação e a composição do Fórum o justifiquem. Neste âmbito, participa ainda na Comissão Técnica de Normalização 212 (CT212) do IPQ, que tem por objetivo a preparação de documentação normativa no âmbito da avaliação da qualidade, segurança e eficácia de produtos, instrumentos e serviços no domínio das medicinas tradicionais e complementares.

Em termos de acompanhamento das indústrias de base florestal, a DGAE integra o Grupo de Peritos para as Indústrias de base Florestal da Comissão Europeia e, em termos nacionais, a PARF - Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais, em que assegura, em conjunto com o ICNF, o Secretariado Técnico desta Plataforma e das reuniões de coordenadores das respetivas Subcomissões, aguardando-se a retoma das atividades, depois de um período muito condicionado pelas circunstâncias ditadas pela pandemia de COVID-19, e mais recentemente pelas preocupações económicas decorrentes da atual situação geopolítica, que afastaram temporariamente este tema da agenda política.

Identicamente a nível nacional, a DSPE continuará a desenvolver trabalho de grande proximidade com as principais associações industriais ligadas aos setores que integram os 14 ecossistemas industriais definidos na nova Estratégia Industrial da UE.

Na sequência das recomendações emanadas no relatório da OCDE *“Enabling FDI Diffusion Channels to Boost SME Productivity and Innovation”*, o Gabinete do Ministro da Economia e do Mar solicitou à DGAE a apresentação de uma proposta de plano de ação. O trabalho desenvolvido em 2022 e coordenado pela DGAE, em conjunto com outras entidades - IAPMEI, ANI, AD&C, AICEP, GEE - permitiu apresentar uma proposta de atuação para abordar a primeira das três dimensões do relatório *“Quadro institucional para a difusão do IDE nas PME”*. Prevê-se que, em 2023, seja criado um Grupo de Trabalho formal e que possam ser concluídos os trabalhos conducentes à elaboração de proposta de Revisão do Quadro institucional e dado início aos trabalhos no âmbito das duas outras dimensões - *“Combinação de Políticas”* e *“Dimensão Regional”*.

Tendo a DSPE submetido duas candidaturas ao Instrumento de Assistência Técnica da DG Reform da Comissão Europeia, (i) *Strengthening Portugal's national policy framework to stimulate the greening of SMEs and green entrepreneurship* e, (ii) *“Creating an incubator and accelerator action plan for Portugal's industrial ecosystems”*, perspetiva-se o início dos trabalhos conducentes à realização dos projetos que vierem a ser aprovados, a partir do início do 3.º trimestre de 2023. Ambos os projetos têm um período de execução de 18 meses, estando previsto até final de 2023 o levantamento de informação e dados, mapeamentos, consultas e reuniões com *stakeholders*.

Refira-se também, no que respeita aos incentivos e financiamento às empresas, em particular às PME, e tendo presente o reforço da presença desta DSPE em Comitês de acompanhamento de Programas de Financiamento Europeus, Programa do Mercado Único e DEP, bem como o envolvimento na execução de iniciativas previstas na componente 16 do PRR, que a DGAE continuará a acompanhar a informação relativa ao lançamento e implementação dos vários Incentivos e Instrumentos Financeiros decorrentes dos Fundos Estruturais PT2030, e restantes Programas e Iniciativas Comunitárias, no âmbito do Programa Quadro que agora se inicia, com o intuito de difundir a informação relativa às diferentes medidas de apoio e formas de financiamento às PME. A informação referente a estas medidas será atualizada e divulgada no *website* da DGAE e junto dos operadores económicos, sempre que tal se justifique.

Em 2023, e para além da atualização, manutenção e ajustamentos nos dois *Dashboards* de monitorização da atividade das empresas e dos Ecosistemas Industriais nacionais, já em produção, perspetiva-se a implementação de melhorias, para permitir dar resposta a necessidades específicas de algumas Direções de Serviços da DGAE e assim contribuir para a preparação de documentação de suporte à tomada de decisão e de definição de política pública, que se pretende assente em informação sistematizada e de qualidade.

Serão também desenvolvidas sinopses setoriais para as indústrias acompanhadas, de modo a melhor ilustrar o seu contexto, eventuais ameaças e oportunidades, para além dos relatórios e notas de participação em reuniões de grupos de trabalho, nacionais e internacionais.

A DGAE é a entidade responsável pelo procedimento de pedidos de autorização de introdução no mercado (AIM) de novos produtos de tabaco, proferindo decisão com base em parecer prévio emitido pela Direção-Geral da Saúde. Tendo em conta o aumento do número de pedidos submetidos em 2022,

espera-se que o mesmo possa ocorrer em 2023, pelo que a DSPE irá continuar a promover o diálogo com a DGS e a AT, com o intuito de agilizar os processos. Está em curso a implementação de um fluxo no sistema de gestão documental da DGAE, economia.doc, para os processos dos NPT, que requer integração com o Balcão do Empreendedor (BdE), e que deverá permitir uma otimização significativa da gestão dos processos.

A DGAE é também responsável por vários procedimentos no âmbito do controlo da utilização de substâncias precursoras de droga na atividade industrial, nomeadamente: (i) pelo registo dos operadores económicos, (ii) pela atribuição de licença para o exercício e atividade e (iii) pela recolha de informação sobre a atividade anual relativa à atividade industrial com Precursores de Droga. No âmbito da recolha de informação sobre a atividade anual cabe à DSPE efetuar o respetivo envio ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), entidade nacional competente para efeitos de transmissão da informação ao *International Narcotics Control Board*, criado para monitorização da implementação das Convenções Internacionais das Nações Unidas de controlo de drogas.

Para ambos os procedimentos a DSPE continuará a implementar correções e melhorias no âmbito das correspondentes desmaterializações no BdE, no sentido de facilitar, em primeiro lugar, o cumprimento das obrigações administrativas pelos operadores económicos, para além de procurar otimizar os fluxos de informação na gestão corrente de processos e redução dos prazos de resposta.

Os procedimentos disponibilizam igualmente um sistema de avaliação pelos seus utilizadores, através do preenchimento de questionários de satisfação. Ainda no âmbito das competências da DGAE nestes procedimentos, continuará a ser aperfeiçoado o treino do assistente virtual desenvolvido no primeiro semestre de 2021, com base na monitorização das interações em *backoffice* e aperfeiçoamento de fluxos.

QUADRO 14 - Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial

QUAR da DSPE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	25%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind1)	85%	50%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	20%	5%	25%
			13	Nº de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	10	30%	3	16
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	15%	14	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind6)	2	40%	1	4
			15	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind7)	2	60%	1	4
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSPE	20%	16	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind8)	96%	50%	2%	100%
			17	% de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	50%	2%	100%

QUAR da DSPE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
4	[O5] Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	10%	I8	Taxa de redução do prazo para emissão de licença relativa aos precursores de droga (QUAR DGAE - Ind10)	25%	35%	5%	38%
			I9	Taxa de redução do prazo para registo de operador relativo aos precursores de droga (QUAR DGAE - Ind10)	10%	35%	2%	15%
			I10	Taxa de redução do prazo para autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco (QUAR DGAE - Ind10)	5%	30%	1%	8%
5	[O6] Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR	15%	I11	Taxa de candidaturas analisadas no prazo (QUAR DGAE - Ind11)	85%	80%	5%	100%
			I12	N.º de sessões de divulgação	2	20%	2	5
6	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSPE	15%	I13	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind13)	100	70%	15	144
			I14	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito dos precursores de droga e novos produtos do tabaco (QUAR DGAE - Ind14)	3,5	30%	0,5	4,5

Descrição das atividades da DSPE

Indicador 1

Representar a DGAE, na qualidade de SHERPA do SME Envoy, nas reuniões associadas à iniciativa <i>Small Business Act</i> (SBA) para a Europa
Representar a DGAE no Comité do Programa Europa Digital (DEP) e respetivos grupos de trabalho
Representar o Ministério da Economia e do Mar no Grupo de Alto Nível Inteligência Artificial e Digitalização de Empresas e respetivos grupos de trabalho
Representar o Ministério da Economia e do Mar no Comité do Espaço Europeu da Investigação e da Inovação (ERAC)
Representar PT nas reuniões da União para o Mediterrâneo (UfM) - vertente Cooperação Industrial
Assegurar a representação nacional no European Innovation Scoreboard (EIS)
Representar a DGAE-no Comité do Programa do Mercado Único (COSME)
Representar o Ministério da Economia e do Mar nas reuniões do Grupo de Peritos dos Semicondutores e respetivas reuniões técnicas
Representar PT no Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) - OCDE
Representar PT no Comité PME e Empreendedorismo (CSMEE) - OCDE
Representar PT no Grupo de Peritos para as Indústrias de base Florestal
Assegurar a representação PT nas reuniões do Grupo de Alto Nível das Indústrias Intensivas em Energia (GAN IIE) e nas reuniões SHERPA
Representar PT nas reuniões do Comité do Aço - OCDE
Representar o Ministério da Economia e do Mar nas reuniões do Comité do Carvão e do Aço (COSCO)
Participar no grupo de Peritos para os Clusters e respetivos Subgrupos
Representar o Ministério da Economia e do Mar nas reuniões da Task Force 1 e Task Force 2, criadas no âmbito do Fórum Industrial
Assegurar o Secretariado da Plataforma de Acompanhamento nas Relações das Fileiras Florestais (PARF) e participar nas reuniões preparatórias e plenárias

Descrição das atividades da DSPE

Representar a DGAE no Fórum da Qualidade e na Comissão Técnica de Normalização 212

Representar a DGAE e/ou Ministério da Economia e do Mar em Grupos de Trabalho, Conselhos, Reuniões e outras Estruturas de natureza diversa

Representar o Ministério da Economia e do Mar nas reuniões para a implementação da estratégia da UE para a sustentabilidade e circularidade dos têxteis

Indicador 2

Efetuar propostas de recomendações relevantes decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Comitês e reuniões de trabalho

Indicador 3

Organizar reuniões do GT responsável pelo acompanhamento dos Polos de Inovação Digital e Test Beds

Organizar reuniões com stakeholders dos ecossistemas industriais, em especial do têxtil, química e indústrias intensivas em energia

Organizar reuniões para o desenvolvimento dos projetos aprovados no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia

Organizar reuniões para elaboração de proposta de Revisão do Quadro institucional para a difusão do IDE nas PME no seguimento do relatório da OCDE "Strengthening FDI and SME Linkages in Portugal"

Assegurar a coordenação de reuniões variadas, no âmbito das competências da Direção de Serviços

Indicador 4

Proposta de Revisão do Quadro institucional para a difusão do IDE nas PME no seguimento do relatório da OCDE "*Strengthening FDI and SME Linkages in Portugal*"

Proposta de candidatura ao Instrumento de Assistência Técnica da COM - projeto no âmbito do ecossistema têxtil

Indicador 5

Sessão com o setor químico e construção, para desenvolvimento do plano de ação para estes ecossistemas, no âmbito dos trabalhos da Task Force 2

Sessão com as estruturas associativas representativas do ecossistema têxtil, para desenvolvimento do plano de ação, no âmbito da Task Force 2

Indicador 6

Elaborar contributos e emitir pareceres, em resposta às solicitações dos Gabinetes do Ministério da Economia e do Mar

Indicador 7

Descrição das atividades da DSPE

Proceder à análise de informação e responder a solicitações internas à DGAE, bem como a entidades da Administração Pública e/ou entidades particulares

Indicador 8

Análise dos pedidos de emissão de licença no âmbito dos precursores de droga

Indicador 9

Análise dos pedidos de registo de operador no âmbito dos precursores de droga

Indicador 10

Análise dos pedidos de AIM dos novos produtos do tabaco

Indicador 11

Proceder à análise e avaliação das candidaturas dos projetos no âmbito dos Polos de Inovação Digital e Test Beds

Indicador 12

Proceder à divulgação de projetos no âmbito do PRR, nomeadamente, o Selo de Maturidade Digital no domínio da Sustentabilidade

Indicador 13

Atualizar a informação de base relativa aos Dashboards dedicados à monitorização da atividade das empresas nacionais (não financeiras)

Elaborar destaques, peças de comunicação e outras matérias de interesse à envolvente empresarial

Atualizar conteúdos e divulgar oportunidades de financiamento

Indicador 14

Avaliar o grau de satisfação dos utilizadores, no âmbito de pedidos de esclarecimento e de introdução no mercado de novos produtos do tabaco

Avaliar o grau de satisfação dos utilizadores, no âmbito de pedidos de esclarecimento sobre precursores de droga

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSAE

No âmbito da orgânica do Ministério da Economia e do Mar, cabe à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), através da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus (DSAE) assegurar a coordenação das relações com a União Europeia, com todos os serviços, organismos e entidades ou estruturas do MEM. Para o ano de 2023, a DSAE estará particularmente envolvida na prossecução do trabalho que está a ser desenvolvido no âmbito da disrupção das cadeias de aprovisionamento, na dupla transição (digital e verde), no impacto da Guerra na Ucrânia para a economia nacional, na energia, na sustentabilidade, no acompanhamento das ações do Fórum Industrial, nomeadamente o trabalho em desenvolvimento nas suas 5 *Taskforces* e nas Trajetórias de Transição, bem como nas negociações dos atos legislativos da área do *Fit for 55*, do regulamento sobre o *Ecodesign*, do Instrumento de Emergência do Mercado Único e do futuro regulamento sobre as matérias-primas, sem prejuízo de outras áreas estratégicas.

✓ Apoio à Tutela

Habilitar a Tutela com elementos de apoio para a participação nas reuniões anuais do Conselho Competitividade (vertente Mercado Interno e Indústria), 4 reuniões no formato formal e duas no formato informal, onde, em 2023, se continuará a debater a execução da nova estratégia industrial à luz dos efeitos decorrentes das alterações geopolíticas e geoeconómicas da Guerra da Ucrânia, a par com as consequências da crise causada pelo COVID-19, de forma a haver um quadro equitativo e socialmente justo, que mantenha e reforce a inovação e a competitividade da indústria, assim como do mercado interno e, simultaneamente, responda aos desafios da transição para uma sociedade mais ecológica e digital.

✓ Negociações

A DGAE assegurará o acompanhamento e a coordenação de várias negociações em curso ao nível europeu nas áreas de competência do Ministério da Economia e do Mar, não obstante, em algumas delas, será esta área governativa a assumir a liderança técnica da negociação. Destacam-se algumas das negociações em curso: o Pacote *Fit for 55*; os Regulamentos sobre Semicondutores, o Instrumento de Emergência do Mercado Único, o *Ecodesign*, a normalização, as baterias, Segurança Geral dos produtos, bem como o futuro Ato das Matérias-Primas Críticas.

✓ Auxílios de Estado

Outra área importante para a DGAE é a de coordenar e dinamizar a atuação do Ministério da Economia e do Mar em matéria de auxílios de Estado, prestando apoio técnico aos organismos do MEM no âmbito da notificação de medidas à Comissão Europeia, das negociações europeias e das obrigações de reporte de informação nesta matéria. No ano de 2023, a matéria de auxílios de Estado continuará a exigir um esforço adicional no acompanhamento das medidas notificadas, seja em termos de execução, seja em termos de redefinição e/ou prorrogação, tendo em consideração o início do Quadro Financeiro Plurianual 2024-2027, atenta a prorrogação do anterior quadro até 2023 devido à gestão da pandemia COVID-19, a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência, num quadro de alguma complexidade em termos de prazos de vigência dos principais instrumentos de regulação, designadamente, o Regime de Isenção por Categorias (RGIC), o Regime *de minimis*, e outras Orientações e regras em matéria de auxílios estatais.

QUADRO 15 - Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus

QUAR da DSAE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	40%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE – Ind.1)	85%	30%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE – Ind.2)	15%	20%	5%	25%
			13	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE – Ind.3)	6	10%	2	10
			14	% controlo de monitorização do Direito Europeu (no universo do MEM), incluindo notificações/comunicações de projetos MEM em matéria de Auxílios de Estado	85%	10%	10%	100%
			15	Taxa de elaboração/consolidação de contributos no âmbito das negociações europeias	90%	20%	5%	100%
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	15%	16	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE – Ind.6)	1	50%	-	2

QUAR da DSAE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			17	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE – Ind.7)	2	50%	1	4
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSAE	15%	18	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE – Ind.8)	96%	50%	2%	100%
			19	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE – Ind.9)	96%	50%	2%	100%
4	Aumentar a eficiência no apoio aos membros Governamentais do MEM no domínio dos Assuntos Europeus	20%	110	% de envio das pastas de apoio à Tutela com os elementos adequados	95%	100%	2%	100%
5	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	10%	111	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE – Ind.13)	25	40%	3	35

Descrição das atividades da DSAE

Indicador 1

Representar o MEM nas estruturas da UE e de PT em matérias dos Assuntos Europeus, nomeadamente nos Conselhos Competitividade, Grupo de Alto Nível Competitividade e Crescimento, Fórum para a Indústria e Comité de Reconhecimento Mútuo
Preparar e participar no Conselho Competitividade (formal)
Preparar e participar no Conselho Competitividade (informal)
Preparar e participar no Grupo Alto Nível (GAN) Competitividade e Crescimento (formal)
Preparar e participar no Grupo Alto Nível (GAN) Competitividade e Crescimento (informal)
Preparar e participar no Fórum da Indústria
Preparar e participar na Aliança para as Baterias
Preparar e participar no Single Market Enforcement Taskforce
Preparar e participar no Comité do Reconhecimento Mútuo
Preparar e participar em Conferências/ Workshops/ Seminários Temáticos
Preparar e participar Grupo de Trabalho Competitividade e Crescimento (Vertente Indústria)
Preparar e participar no Grupo Trabalho Competitividade e Crescimento (Vertente Mercado Interno)
Preparar e participar no Fórum da Indústria - Sherpas
Participar na reunião dos Estados-Membros UE sobre IPCEI Hidrogénio
Participar na reunião do Steering Committee IPCEI Hidrogénio Tecnologia e Indústria
Participar na reunião do Steering Committee IPCEI Hidrogénio RAHTL
Participar na reunião do Steering Committee IPCEI Hidrogénio Capacity
Participar na reunião do Steering Committee IPCEI Hidrogénio Mobility
Participar na reunião do Steering Committee IPCEI Microeletrónica ME/CT
Assegurar a participação na reunião de preparação IPCEI RAHTL
Participar nas reuniões da Taskforce 2 Fórum indústria
Participar na reunião dos curadores Taskforce 2
Participar nas reuniões da Taskforce 3 Fórum indústria
Preparar e participar reunião Ad-hoc Group Raw Materials

Descrição das atividades da DSAE
Indicador 1
Preparar e participar reuniões curadores All Task Forces
Preparar e participar Comité Consultivo dos auxílios de Estado para a Revisão do RGIC
Indicador 2
Apresentar propostas de recomendações de atuação decorrentes da participação nos Grupos de trabalho e nas reuniões realizadas
Indicador 3
Organizar reuniões de coordenação tendo em vista a preparação de posições no contexto dos assuntos europeus
Indicador 4
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do MEM na transposição de diretivas.
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do MEM nos processos de pré-contencioso e contencioso da UE.
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do MEM no âmbito do EU-PILOT.
Assegurar a coordenação e a promoção da intervenção do MEM em matéria de Auxílios de Estado.
Indicador 5
Operacionalização e acompanhamento da legislação no âmbito das negociações europeias
Indicador 6
Formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Indicador 7
Dinamizar sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Indicador 8
Emitir pareceres relativos a pedidos internos e externos dirigidos à DSAE
Indicador 9
Emitir resposta a solicitações internas à DGAE, bem como por parte da Tutela, de entidades da Administração Pública ou por entidades particulares.
Indicador 10
Preparar as "pastas de apoio" para a participação do Membro do Governo no Conselho de Competitividade (vertente Mercado Interno, Indústria e PME).
Contribuir para a elaboração de "pastas de apoio" para a participação Governamental de outras formações do Conselho UE (TTE/Energia, TTE/Transportes, TTE /Telecomunicações, Ambiente, CAG).
Indicador 11



Descrição das atividades da DSAE

Indicador 1

Preparar conteúdos para o site nas áreas dos assuntos europeus e auxílios de Estado.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSCI

A DGAE deverá assegurar a coordenação das questões relativas ao comércio internacional e às relações internacionais do MEM. Face à melhoria gradual da situação pandémica a nível global, a realização de reuniões e eventos tem vindo progressivamente a retornar à via presencial, tendência que se espera seja intensificada em 2023.

No âmbito da Política Comercial Externa, a DGAE irá continuar a acompanhar os trabalhos em curso na Organização Mundial do Comércio (OMC), seja quanto aos temas das negociações (em particular, Comércio e Saúde, regulamentação interna em serviços, comércio eletrónico, facilitação do investimento para o desenvolvimento, Comércio e Ambiente), seja quanto à reforma/modernização da própria organização (com atenção, ainda, aos litígios comerciais mais relevantes), seja ainda quanto à preparação da 13ª Conferência Ministerial a ser realizada até ao final de 2023.

Acompanhará igualmente o trabalho dos Comités do Comércio e do Investimento, do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio, e do Grupo de Trabalho Conjunto de Comércio e Ambiente da OCDE, em apoio ao Ministério do Ambiente e Ação Climática. Neste âmbito, destaque ainda para a participação no grupo de trabalho nacional dedicado ao seguimento das conclusões/recomendações apresentadas no relatório da OCDE *“Strengthening FDI and SME Linkages in Portugal”*, lançado em 2021, bem como no grupo de trabalho nacional que colabora na realização de um estudo da OCDE para a AICEP, denominado *“The Impact of Regulation on International Investment in Portugal: Opportunities and Challenges for Structural Reforms”*.

A DGAE irá continuar a acompanhar as negociações em curso de acordos de comércio livre entre a UE e países terceiros (Austrália, Chile, Índia e Indonésia); o eventual relançamento das negociações dos acordos com Marrocos, Tunísia e Filipinas; o processo de ratificação e entrada em vigor dos acordos com o Mercosul e a Nova Zelândia, bem como do modernizado acordo com o México. Em complemento, irá acompanhar as negociações e a posterior aplicação das Parceiras Digitais da UE com o Japão, Singapura e República da Coreia; o Conselho de Comércio e Tecnologia UE-Índia, criado em 2022.

A par disso, continuará a acompanhar os desenvolvimentos ocorridos nos Acordos de Parceria Económica, em especial, no que concerne às negociações de aprofundamento. Irá acompanhar com particular atenção a entrada em vigor e aplicação do Acordo de Facilitação do Investimento UE-Angola (prevê-se conclusão das negociações até ao final de 2022) e as negociações para a adesão angolana ao Acordo de Parceria Económica UE-SADC (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral).

A DGAE acompanhará também o relacionamento económico da UE com dois dos seus parceiros de maior importância estratégica: os EUA e a China. Quanto aos EUA, assumirão particular importância os trabalhos no âmbito do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA, em particular o Grupo de Trabalho 10 - Desafios do Comércio Global. Quanto ao relacionamento com a China, assumirão particular relevância o acompanhamento do processo de aprovação do Acordo de Investimento UE-China, das discussões sobre sobrecapacidade e subsídios, bem como do esforço para um maior envolvimento da China ao nível multilateral.

A DGAE continuará a sua participação nos esforços de implementação do Estatuto de Bloqueio, através do Comité para a Legislação Extraterritorial e do Grupo de Peritos da Comissão sobre medidas restritivas da União e extraterritorialidade.

De igual modo, irá acompanhar as discussões sobre o regulamento anticorção económica a monitorização do Regulamento de *screening* europeu de investimento estrangeiro, do Instrumento Internacional de Contratação Pública (IPI) na União Europeia e do Regulamento de *Enforcement*.

A DGAE irá ainda continuar a acompanhar, e a contribuir para a definição da posição do MEM, nas discussões sobre: Proposta de Regulamento relativo a Subvenções Estrangeiras que distorcem o mercado interno; Proposta de Regulamento sobre o Mecanismo de Ajustamento de Carbono na Fronteira (que integra o pacote Fit for 55); Proposta de Regulamento *Digital Act*.

A DGAE continuará envolvida na Estratégia de Acesso ao Mercado, nomeadamente assegurando a representação de Portugal no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e Grupos de Trabalho sectoriais associados, assim como participando nas reuniões do Grupo de Trabalho sobre implementação de Acordos de Comércio Livre. Em 2023, continuará a ser dada particular relevância à divulgação da nova ferramenta *online* criada pela Comissão Europeia – o *Single Entry Point* – através do qual podem ser apresentadas queixas sobre barreiras ao comércio e investimento em países terceiros e incumprimento das disposições sobre Desenvolvimento Sustentável dos acordos de comércio livre.

A DGAE continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité de Instrumentos de Defesa Comercial da UE, bem como a definir a posição nacional relativamente à aplicação desses instrumentos (*anti-dumping*, anti-subsvenções e salvaguardas) sobre práticas desleais nas importações originárias de países terceiros, e a prestar apoio às empresas nacionais visadas na sua atividade exportadora por processos de defesa comercial conduzidos por países terceiros, pugnando por condições de concorrência equitativas par aos operadores económicos nacionais.

Da mesma forma, continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité de Salvaguardas, designadamente acompanhando a revisão intercalar, que será iniciada no início de 2023, das medidas em vigor para certos produtos de ferro e aço; e monitorando a evolução das mesmas. Assegurará igualmente a representação de Portugal no Comité de Entraves ao Comércio (Comité REC).

A DGAE irá continuar a participar nas atividades do Grupo de Trabalho de Política Comercial e Custos de Contexto, no âmbito do Conselho Estratégico para a Internacionalização da Economia, bem como em ações de divulgação dos benefícios dos acordos de comércio livre da UE para os operadores económicos nacionais.

No que respeita à Política Europeia de Investimento, para além das negociações de regras de proteção de investimento nos acordos bilaterais da UE, será mantida a participação ativa no Comité Consultivo de Acordos de Investimento e, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Cessação dos Acordos Bilaterais de Investimento entre Estados-Membros (“intra-BIT”), continuaremos a acompanhar os trabalhos do Grupo de Peritos do Clima de Investimento Intraeuropeu, com vista à melhoria do nível da proteção de investimento no mercado interno.

Ainda nesse âmbito, mas considerando a partilha de competências entre a UE e os seus Estados-Membros, a DGAE manterá o acompanhamento e a participação nos processos de reforma da resolução de litígios em diversos *fora* internacionais, designadamente no ICSID (Centro Internacional de Resolução de Diferendos de Investimento) e no Grupo III da UNCITRAL (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional). Esperando que seja concluído, em 2022, o processo de modernização do Tratado da Carta da Energia, deverão ser acompanhados os procedimentos com vista à sua entrada em vigor e consequente aplicação efetiva.

Em matéria de Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento (APPRI) entre Portugal e países terceiros, deverão prosseguir as negociações ou, em alguns casos, as formalidades finais para a conclusão de diversos APPRI, designadamente com a Arábia Saudita e a Moldova. A DGAE deverá, igualmente, iniciar as negociações com países para os quais já obteve autorização da parte da Comissão Europeia, tendo por base o novo modelo de Acordo para a Promoção e Investimento de Portugal.

Caso seja definida politicamente a necessidade de resolver potenciais desconformidades de APPRI portuguesas com o Direito da UE, a DGAE figurará entre as entidades envolvidas nos processos de negociação com países terceiros.

A DGAE continuará a acompanhar a aplicação do Sistema de Preferências Generalizadas da UE, participando, inclusivamente, no processo de revisão do Regulamento sobre a matéria, que se iniciou em 2021 e que se prevê estender pelo ano de 2023.

Na vertente das Relações Internacionais, durante o ano de 2023, poderão realizar-se reuniões a nível de Comissão Mista com países cuja coordenação é assegurada pelo Ministério da Economia e do Mar, incluindo a Ucrânia (eventualmente, por videoconferência, caso não seja possível noutro formato).

Face à atual situação do relacionamento bilateral com a Rússia, não é de prever a realização de uma Comissão Mista com este país em 2023.

Com coordenação a cargo do MEM, poderão realizar-se reuniões ao nível do Observatório de Investimentos (Angola e Marrocos), bem como a reunião do Grupo de Trabalho Económico com a Argélia, entre outras a definir oportunamente.

Prevê-se igualmente o contributo da DGAE para a vertente económica de Cimeiras que se venham a realizar em 2023 (Espanha, Marrocos, Argélia, Tunísia, Cabo Verde, entre outros a definir), bem como para as Comissões Mistadas cuja coordenação esteja a cargo do MNE.

A DGAE irá, também, estar envolvida na preparação das visitas ao estrangeiro dos membros do Governo da área governativa da Economia e do Mar, e às deslocações de homólogos de países estrangeiros a Portugal, e irá responder a solicitações de contributos para a participação de membros da Tutela em eventos empresariais (em Portugal e no exterior).

A DGAE deverá igualmente preparar programas de visitas técnicas e/ou governamentais e acompanhar as deslocações de delegações a Portugal neste âmbito.

Do mesmo modo, a DGAE será responsável pelos contributos do MEM, em resposta a solicitações do MNE para visitas e encontros bilaterais do Ministro dos Negócios Estrangeiros e seus Secretários de Estado, bem como dará resposta a pedidos de informação do Camões, I.P. sobre temáticas relacionadas com as áreas da cooperação e desenvolvimento.

Acresce que a DGAE continuará a assegurar a coordenação do levantamento da execução de projetos e programas de cooperação de organismos do MEM, enquadráveis na Ajuda Pública ao Desenvolvimento, para reporte ao Camões, I.P.

A DGAE continuará a elaborar e solicitar contributos nas áreas de competência do MEM, tanto ao nível das relações bilaterais e multilaterais, como da vertente económica das relações externas da UE (incluindo iniciativas como a “Global Gateway”).

No plano multilateral, a DGAE continuará a apoiar a participação da Tutela em reuniões ministeriais de carácter económico, nomeadamente no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros enquadramentos. Do mesmo modo, a DGAE participará em reuniões a nível técnico neste âmbito, sempre que se justifique.

No que respeita à OCDE, destaca-se o apoio à participação do MEM na Reunião do Conselho a nível Ministerial, a exemplo do que se tem verificado em anos anteriores.

Quanto ao Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau), poder-se-á realizar a 6.ª Conferência Ministerial em 2023, ano em que se assinala a passagem dos 20 anos de criação deste mecanismo multilateral de cooperação. Caso se confirme, a DGAE estará envolvida na preparação da participação da área governativa da economia e do mar.

Do mesmo modo, a DGAE, enquanto Ponto Focal nacional, irá participar na Reunião anual do Secretariado Permanente do Fórum de Macau e continuar a assegurar a gestão da participação nacional nas iniciativas a desenvolver no âmbito do Plano de Atividades do Secretariado Permanente definido para 2023.

No que se refere à CPLP, a DGAE irá continuar a assegurar o papel de ponto focal, em conjunto com a AICEP, tendo em vista a implementação da “Agenda Estratégica de Consolidação da Cooperação Económica da CPLP 2022-2027”, aprovada na I Reunião Conjunta de Ministros da Economia, Comércio e Finanças da CPLP (Luanda, 29 de abril de 2022).

A DGAE continuará a participar nas atividades e iniciativas relacionadas com a Agenda de Desenvolvimento 2030, representando o MEM no seu papel de contribuidor para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 9 (ODS9), “Indústria, Inovação e Infraestruturas”.

Neste contexto, destaca-se, em particular, o contributo que a DGAE irá remeter no âmbito do Relatório Voluntário Nacional (RVN), a submeter por Portugal ao Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas, cuja coordenação será assegurada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pela Presidência do Conselho de Ministros.

A DGAE continuará a acompanhar a atividade de carácter económico desenvolvida pelas agências especializadas e outras estruturas relevantes das Nações Unidas (UNCTAD, OSCE, Comissões Económicas, entre outras).

A respeito da Cimeira Ibero-Americana e da Aliança do Pacífico, a DGAE irá manter o acompanhamento da atividade destes dois enquadramentos multilaterais, em estreita articulação com o MNE e com as entidades relevantes do MEM.

De referir ainda a participação prevista da DGAE, enquanto representante do MEM, nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa e, sempre que solicitado pela Tutela, na Comissão Interministerial para a Cooperação.

A DGAE continuará a participar nas reuniões anuais do Mecanismo de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mecanismo das Multilaterais Financeiras (coordenado pela AICEP e pelo GPEARI/MF) e nas iniciativas promovidas por este Grupo de Trabalho com particular interesse para o MEM.

A DGAE continuará a assegurar o acompanhamento (e a dinamizar, sempre que se justifique) da negociação de instrumentos jurídicos bilaterais nas áreas de competência do Ministério da Economia e do Mar.

A DGAE irá também continuar a colaborar com a Secção Económica e Comercial da Embaixada da China em Lisboa, nas tarefas de divulgação e gestão da participação nacional nos Seminários organizados pelo Ministério do Comércio da R.P. da China.

A DGAE continuará a divulgar informação na área das Relações Internacionais a todas as entidades relevantes, dentro e fora do universo MEM.

Por último, a DGAE poderá equacionar a participação em eventos relevantes de carácter económico (em Portugal e no exterior), por iniciativa própria ou em colaboração, ou ainda em resposta a solicitações da Tutela.

QUADRO 16 - Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional

QUAR da DSCI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	30%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE – Ind.1)	85%	70%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind.2)	15%	15%	5%	25%
			13	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSCI no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind.3)	3	15%	1	5
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	25%	14	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind.6)	1	10%	0	2
			15	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind.7)	4	30%	1	6
			16	N.º de informações difundidas sobre questões de política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais	45	40%	5	63
			17	N.º de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais	57	20%	6	79

QUAR da DSCI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSCI	30%	I8	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.8)	96%	20%	2%	100%
			I9	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.9)	96%	80%	2%	100%
4	Reforçar o apoio técnico à elaboração de instrumentos de política económica	10%	I10	N.º de documentos de análise técnica e de apoio à decisão política elaborados	30	90%	3	41
			I11	% de instrumentos de informação da DSCI atualizados	85%	10%	5%	100%
5	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSCI	5%	I12	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind.13)	75	60%	10	106
			I13	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	3,5	40%	0,3	5

Descrição das atividades da DSCI
Indicador 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas
Coordenar, preparar e participar em reuniões, encontros e intervenções da responsabilidade do METD na área do comércio internacional.
Preparar e participar em reuniões do Comité de Política Comercial (CPC) - Titulares, Suplentes, Serviços e Investimento e SPG, do Conselho
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité Consultivo de Acordos de Investimento da Comissão Europeia
Preparar e participar nas reuniões de negociação de Acordos Bilaterais de Proteção de Investimento
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité dos Instrumentos de Defesa Comercial da UE
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité de Salvaguardas da UE
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité Entraves ao Comércio
Preparar e participar no Grupo de Peritos SPG da Comissão Europeia
Assegurar a representação nacional do Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e respetivos Grupos de Trabalho setoriais da Comissão Europeia
Preparar e participar no GT implementação dos Acordos de Comércio Livre da Comissão Europeia
Preparar e participar nas Reuniões Técnicas / Informais / outras no âmbito da política comercial comum e da política europeia de investimento.
Preparar e participar nas reuniões do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE
Preparar e participar nas reuniões do Tratado da Carta de Energia (ECT)
Preparar e participar nas reuniões da UNCITRAL/TMI
Preparar e participar nas reuniões do Grupo de Peritos Comércio e Desenvolvimento Sustentável
Preparar e participar nas reuniões da União para o Mediterrâneo
Preparar e participar em reuniões de Grupos de Trabalho Nacionais
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité do Comércio e nas reuniões do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio, da OCDE
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité do Investimento da OCDE
Preparar e participar em reuniões de membros da Tutela com homólogos de outros países/regiões.
Preparar e participar em reuniões de coordenação intra MEM, com Embaixadas e outras entidades públicas e privadas, bem como em reuniões interministeriais promovidas pelo MNE.
Preparar a participação da DGAE nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa (CIPE) e da Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC), bem como nas reuniões do Secretariado Permanente da CIC.

Descrição das atividades da DSCI
Preparar e participar, enquanto membro, nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mercado das Multilaterais Financeiras (AICEP e GPEARI-MF).
Coordenar a preparação e participar, sempre que se justifique, nas reuniões a nível ministerial e técnico no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros espaços multilaterais.
Participar, enquanto Ponto Focal, nas reuniões do Secretariado Permanente e nas Conferências Ministeriais do Fórum de Macau.
Preparar e participar em reuniões promovidas pelo Camões, I.P. sobre temas relacionados com a Cooperação e o Desenvolvimento, e elaborar contributos do MEM neste âmbito.
Preparar e participar em eventos nacionais e internacionais relevantes de carácter económico e/ou empresarial.
Apresentar informações de serviço com relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais e nacionais.
Indicador 2 - Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas
Efetuar propostas de recomendações relevantes decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Comités e outros, no âmbito da política comercial e de investimento
Indicador 3 - N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSCI no âmbito das suas competências
Preparar a participação em reuniões de Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Observatórios de Investimento, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, cuja coordenação esteja a cargo do MEM.
Indicador 4 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Propor à tutela decisão sobre matérias de política comercial e de investimento
Indicador 5 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Promover e participar em sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos (empresas, associações) e de interlocutores institucionais sobre temas de política comercial e de investimento da UE e no âmbito das Relações Internacionais.
Indicador 6 - N.º de informações difundidas sobre questões de política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais
Elaborar material informativo sobre questões de política comercial e investimento - oportunidades e riscos para Portugal e em especial para as empresas portuguesas.
Divulgar informação relevante às associações empresariais sobre questões de política comercial e investimento.
Divulgar informação relevante aos organismos do MEM no domínio das relações internacionais.
Indicador 7 - N.º de consultas aos stakeholders sobre política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais
Consultar associações, empresas, organismos institucionais ou outras partes interessadas relevantes, sobre questões de política comercial e de investimento
Consultar organismos institucionais no âmbito das relações internacionais.

Descrição das atividades da DSCI
Indicador 8 - Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Definir a contribuição do MEM para a posição nacional na vertente do comércio internacional e do investimento no âmbito do CPC - Titulares, Suplentes, Serviços e Investimento e SPG
Definir a posição MEM em questões relacionadas com a Política Europeia de Investimento
Definir a posição MEM em questões relacionadas com o Comércio de Serviços.
Definir e defender a posição do MEM, no âmbito do Grupo de Peritos SPG da Comissão
Elaborar contributos e/ou pareceres sobre a Estratégia de Acesso ao Mercado da UE
Elaborar contributos e/ou pareceres sobre a implementação dos Acordos de Comércio Livre da UE
Elaborar contributos e/ou pareceres relativos às negociações de Acordos da UE com Países Terceiros (comércio e investimento)
Elaborar contributos e/ou pareceres relativos às questões Comércio e Desenvolvimento Sustentável
Elaborar contributos e/ou pareceres relativos às negociações plurilaterais ou multilaterais em que a UE participa.
Indicador 9 - Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo
Preparar documentos de apoio/contributos solicitados à DPCE destinados à Tutela.
Elaborar pastas de apoio para encontros bilaterais e visitas oficiais de membros da Tutela.
Preparar programas e acompanhar as deslocações a Portugal de delegações a nível governamental e técnico de outros países
Preparar a participação do MEM em Cimeiras, Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, incluindo contributos para o MNE neste âmbito
Apoiar a participação da Tutela em reuniões ministeriais de caráter económico, nomeadamente no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros enquadramentos multilaterais.
Preparar documentos de apoio/contributos solicitados à DPCE e destinados a outros serviços/divisões da DGAE.
Esclarecer questões colocadas por associações e empresas ou outras entidades relativas à política comercial e investimento e/ou encaminhar essas questões para as entidades competentes
Coordenar, emitir pareceres e elaborar contributos no âmbito do acompanhamento da atividade das organizações internacionais que se ocupam do comércio internacional OMC, OCDE e UNCTAD.
Elaborar e solicitar contributos nas áreas de competência do MEM, tanto ao nível das relações bilaterais e multilaterais, como da vertente económica das relações externas da UE.
Coordenar, enquanto Ponto Focal, a participação portuguesa em ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades do Fórum de Macau.
Divulgar e fazer a gestão da participação nacional nos Seminários organizados pelo Ministério do Comércio da R.P. da China.

Descrição das atividades da DSCI
Coordenar, enquanto Ponto Focal do MEM, a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 em que o METD se constitui como Coordenador ou Contribuidor.
Coordenar o levantamento da execução de projetos e programas de cooperação de organismos do MEM, enquadráveis na Ajuda Pública ao Desenvolvimento.
Indicador 10 - N.º de documentos de análise técnica e de apoio à decisão política elaborados
Definir a posição do MEM em questões relacionadas com a proteção de investimento intra-comunitário.
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito dos Instrumentos de Defesa Comercial aplicados pela UE ou por Países Terceiros.
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito do Comité de Salvaguardas
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito do Comité de Entraves ao Comércio
Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos a questões tratadas no âmbito do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE.
Acompanhar a negociação de instrumentos jurídicos bilaterais na área económica (incluindo os acordos de investimento autorizados pela UE), em coordenação com os organismos do MEM e com o MNE.
Indicador 11 - % de instrumentos de informação da DSCI atualizados
Manter atualizada a base de dados dos instrumentos de Defesa Comercial e a documentação relativa aos processos IDC.
Atualizar regularmente as Fichas de Relacionamento Económico.
Atualizar regularmente a Base de Dados dos instrumentos jurídicos bilaterais em negociação no âmbito do MEM.
Indicador 12 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE
Assegurar conteúdos no domínio do comércio internacional e das relações internacionais em português e inglês.
Preparar contributos para o website da DGAE (notícias/destaques, atualização e proposta de novos conteúdos, tradução para inglês)
Indicador 13 - Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE
Avaliar o grau de satisfação dos agentes económicos que solicitam esclarecimentos via email.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DDO

Sendo o capital humano o maior bem de uma entidade pública, é fundamental que uma organização procure sempre novas formas de motivar os seus colaboradores. Os fatores de motivação como a formação e o desenvolvimento profissional, as condições de trabalho, o ambiente de trabalho e a conciliação da atividade profissional e da vida pessoal e familiar, constituem objetivos para o ano de 2023 no que diz respeito ao desenvolvimento organizacional da Direção-Geral.

Será importante ter o conhecimento das motivações profissionais dos colaboradores a fim de possibilitar implementar medidas que permitam potenciar a motivação da equipa e garantir o seu bom desempenho face aos múltiplos desafios que se colocam atualmente à Administração Pública tornando-a mais apta a responder às exigentes solicitações da sociedade.

Assim, face à acentuada rotação de trabalhadores motivada pelas saídas por aposentação, por mobilidade, por licenças, entre outros motivos, prevê-se como prioritário o desenvolvimento dos procedimentos de recrutamento e de mobilidade interna, de acolhimento de novos estagiários provenientes da Academia e provenientes das novas edições do Programa EstágiAP XXI. Prevê-se ainda que venha a ocorrer até ao final do 2.º semestre de 2023, a entrada e acolhimento de novos trabalhadores na Administração Pública selecionados através do processo de recrutamento centralizado sob a responsabilidade da DGAEP.

No que se refere à promoção da valorização e formação profissional dos trabalhadores, será dada continuidade à realização de formação em línguas, nomeadamente em inglês e em francês. Prevê-se igualmente formação à medida para as U.O's da DGAE, sobretudo em áreas jurídicas e de formação de formadores, tendo presente a responsabilidade da DGAE em assegurar as sessões de divulgação junto dos mediadores da rede Espaço Empresa e dos mediadores das Câmaras Municipais que se encontram alocados aos Espaços Empresa e ainda em garantir sessões de esclarecimento sobre a revisão do RJACSR.

Em 2023 será desenvolvido e concluído, previsivelmente no 1.º semestre, o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores relativo ao biénio 2021/2022, do qual resultará a valorização salarial dos trabalhadores que totalizarem 10 pontos adquiridos através das avaliações de desempenho referentes a vários biénios.

Com o intuito de prosseguir o objetivo de melhorar as condições de trabalho, a DGAE prevê a realização da preparação e da submissão de candidaturas a financiamento comunitário no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência relativas ao investimento nas pessoas e na sua

capacitação para criação de valor Público como motores para o desenvolvimento de uma economia assente no digital. Decorrerá ainda ao longo do ano de 2023, o desenvolvimento e previsível conclusão dos três projetos PRR cujas candidaturas foram submetidas e aprovadas em 2022.

No que diz respeito à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores da DGAE, prevê-se a possibilidade de existência de horários adaptados às situações apresentadas pelos trabalhadores, tendo presente a lei e salvaguardando o interesse público.

Com o objetivo de estimular o espírito de equipa na DGAE e incrementar o bom ambiente de trabalho, prevê-se a realização de uma ação de teambuilding.

Ainda na mesma linha, estima-se propor à equipa da DGAE a realização de uma ação de voluntariado através da indicação e eleição pelas várias U.O's de uma instituição para o efeito.

QUADRO 17 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Organizacional

QUAR da DDO								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
O1	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	5%	I1	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE relacionados com os Recursos Humanos (QUAR DGAE – Ind. 13)	5	100%	0	6
O2	[O8] Adotar medidas de boa gestão dos/as trabalhadores/as	10%	I2	N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e do bem-estar no local de trabalho e para a motivação dos trabalhadores/as (QUAR DGAE – Ind. 15)	3	100%	1	6
O3	Assegurar a gestão eficiente das necessidades dos recursos humanos da DGAE	40%	I3	N.º de documentos informativos difundidos sobre matérias do âmbito dos recursos humanos	14	5%	2	17
			I4	% de situações tratadas face às entradas registadas no GFI.DOC e às solicitadas por mensagens de correio eletrónico	96%	85%	2%	100%
			I5	N.º de processos de avaliação de desempenho a preparar e apoiar	1	10%	0	2
O4	Assegurar a valorização e formação dos trabalhadores	25%	I5	% de processos de formação (intra-plano e extra-plano) anual dos trabalhadores da DGAE a desenvolver face aos pedidos de formação autorizados pela Direção	96%	100%	2%	100%
O5	Assegurar a coordenação dos procedimentos de recrutamento de trabalhadores	20%	I6	% de procedimentos de recrutamento e de estágios remunerados e não remunerados realizados face aos solicitados.	96%	80%	2%	100%
			I7	% de avisos e de despachos preparados e enviados para publicação em Diário da República face às solicitações da Direção.	96%	5%	2%	100%

QUAR da DDO								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			18	% de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado preparados face às consolidações da mobilidade ocorridas	96%	5%	2%	100%
			19	% de processos individuais solicitados após autorização de consolidação da mobilidade	96%	5%	2%	100%
			110	% de faturas INCM objeto de validação face ao solicitado pela DPA	96%	5%	2%	100%

Descrição das atividades da DDO

Indicador 1 (O1)

Preparar contributos para o website da DGAE

Preparar e submeter candidaturas a financiamento comunitário no âmbito do PRR, sempre que se justifique, em áreas relacionadas com os Recursos Humanos

Indicador 2 (O2)

Estabelecer novas parcerias com empresas ou organizações para que os trabalhadores da DGAE beneficiem de condições mais favoráveis em relação às normalmente praticadas.

Dinamizar atividades que estimulem a prática regular de atividade física, em conciliação com o horário de trabalho.

Propor horários de trabalho que permitam conciliar a vida profissional e pessoal dos trabalhadores.

Implementar, em articulação com a DPA, medidas de promoção de saúde no trabalho

Indicador 3 (O3)

Assegurar a divulgação interna de conteúdos de interesse geral do interesse dos trabalhadores.

Indicador 4 (O3)

Assegurar o registo e envio dos documentos à SGE relativos a situações de faltas por motivo de doença e de acidente de trabalho dos trabalhadores, bem como o acompanhamento dos procedimentos relativos às deliberações em sede de juntas médicas dos trabalhadores.

Assegurar o registo atempado pelos trabalhadores e respetivos dirigentes das férias no portal da assiduidade.

Assegurar a regularização atempada pelos trabalhadores e respetivos dirigentes das ausências ao trabalho no portal da assiduidade.

Assegurar os procedimentos relativos aos pedidos de acumulação de funções e de modalidades de horários de trabalho bem como de acordos de cedência e de pedidos de licenças.

Divulgar internamente a informação e respetivos procedimentos de renovação do cartão de beneficiário da ADSE (titulares e familiares).

Assegurar a tramitação dos processos relativos aos pedidos de aposentação e de contagem de tempo de serviço.

Assegurar a tramitação dos processos relativos a pedidos de abono de família para crianças e jovens.

Assegurar a resposta aos pedidos de emissão de declarações apresentados pelos trabalhadores.

Indicador 5 (O3)

Preparar e apoiar a realização da avaliação de desempenho dos trabalhadores da DGAE.

Indicador 6 (O4)

Descrição das atividades da DDO

Efetuar o levantamento das necessidades de formação dos trabalhadores da DGAE.

Implementar a realização das formações constantes do Plano de Formação bem como das formações extra-plano

Assegurar a monitorização da assiduidade dos trabalhadores inscritos nas formações

Efetuar o Relatório de Formação relativo ao ano n-1

Assegurar o envio de informação à SGE sobre formações frequentadas pelos trabalhadores no âmbito da realização do Balanço Social

Assegurar o envio dos certificados de formação para os processos individuais dos trabalhadores na SGE

Indicador 7 (O5)

Preparar e apoiar aos procedimentos de recrutamento de trabalhadores internos da Administração Pública, bem como a gestão da carreira dos trabalhadores.

Indicador 8 (O5)

Assegurar a preparação dos avisos e despachos e respetivo envio para publicação em Diário da República relativos a procedimentos concursais, consolidações de mobilidade, licenças sem remuneração, entre outros.

Indicador 9 (O5)

Assegurar a preparação dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado (CTFP)

Indicador 10 (O5)

Assegurar o pedido dos processos individuais dos trabalhadores às entidades de origem após consolidação da mobilidade e envio para a SGE.

Indicador 11 (O5)

Validar as faturas emitidas referentes a atos publicados em Diário da República no âmbito dos recursos humanos.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DPA

O planeamento é uma das ferramentas fundamentais para garantir que, num contexto de recursos limitados, os objetivos organizacionais são efetivamente atingidos, de forma eficiente e eficaz, permitindo dar resposta atempada a todas as solicitações realizadas pelos agentes económicos. Neste sentido, a elaboração e apresentação dos documentos de gestão e de planeamento continuará a ser uma prioridade da DGAE para o ano de 2023. Estes documentos são fundamentais para a concretização dos objetivos definidos para esta Direção-Geral, visto que definem as linhas de orientação estratégica, em linha com as orientações governamentais. Neste sentido, a DPA continuará a coordenar a elaboração e respetiva submissão, dentro dos prazos definidos, do Plano de Atividades, do QUAR e do Relatório de Atividades.

Além disso, o acompanhamento e a avaliação regular das ações e atividades que foram planeadas são, também, fundamentais, na medida em que permitem identificar potenciais desvios, inicialmente não previstos, e introduzir as mudanças necessárias para garantir que os objetivos identificados são alcançados. Neste sentido, a recolha de informação e os apuramentos estatísticos realizados pela DPA são determinantes para assegurar a tomada de decisão baseada em evidências. Isto implica a consolidação dos quadros dos instrumentos de gestão que permitem monitorizar os objetivos estabelecidos e as atividades previstas, assim como outros indicadores de gestão, igualmente importantes para essa tomada decisão.

A atualização da informação constante do website da DGAE, com a inserção e atualização regular dos conteúdos elaborados pelos serviços, para além de ser importante para assegurar a comunicação entre a DGAE e os cidadãos e os atores económicos, garantindo a divulgação da informação atualizada relativa às questões que envolvem os respetivos setores de atividade, é, igualmente, importante para aumentar a transparência e o conhecimento sobre a atividade da DGAE.

Na ótica da melhoria contínua dos serviços prestados pela DGAE, a realização de questionário de satisfação externa, junto dos interlocutores da DGAE e a avaliação dos respetivos resultados, ao permitir saber qual é a perceção destes sobre o desempenho desta Direção-Geral, é uma ferramenta

imprescindível para promover a melhoria desse desempenho, já que permite identificar as áreas em que é possível introduzir melhorias nos serviços prestados.

Apesar da centralização das funções administrativas relacionadas com a gestão financeira e com a área da contratação pública, no quadro da Prestação Centralizada de Serviços Comuns, na Secretaria-Geral, compete à DGAE identificar as suas necessidades de contratação, analisar as propostas de contratação apresentadas e assegurar a gestão, física e financeira dos respetivos contratos, garantindo a validação da faturação e a verificação de todos os pedidos de pagamento, o que implica um trabalho atento e minucioso por parte da DPA.

No âmbito da implementação de medidas que contribuam para a boa gestão dos trabalhadores, prevê-se a realização dos questionários de satisfação interna, destinados aos trabalhadores e aos dirigentes intermédios da DGAE, essenciais para assegurar a criação das condições necessárias que permitam alcançar os objetivos definidos da forma mais eficiente e eficaz.

As questões relacionadas com condições tecnológicas são fundamentais para garantir o bom desempenho dos serviços. Apesar desta área estar incluída na anteriormente referida Prestação Centralizada de Serviços, o apoio informático de primeira linha, aos utilizadores da DGAE, que é efetuado pela DPA, revela-se de enorme utilidade e importância. Este apoio informático abrange um conjunto diversificado de situações, incluindo, desde logo, a configuração e instalação dos equipamentos dos postos de trabalho, a resolução de problemas relacionados com o funcionamento desses equipamentos, assim como a resolução de questões sobre os diversos softwares utilizados pelos trabalhadores e sobre o sistema de gestão documental (Economia.doc). Todas as situações que ultrapassam o âmbito de atuação da DGAE são remetidas para a equipa de suporte da Secretaria-Geral, a fim de serem alvo de um tratamento mais especializado.

A todas estas atividades, acresce a realização um conjunto diversificado de outras atividades, também elas essenciais para o bom funcionamento organizacional, como são o registo e distribuição de correspondência, o apoio realizado nas áreas logísticas e de economato, tanto ao nível dos equipamentos como das instalações, a gestão da caixa de correio eletrónico da DGAE e o serviço de atendimento telefónico.

QUADRO 18 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Planeamento e Apoio

QUAR da DPA								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
O1	Assegurar a coordenação e o apoio na elaboração dos instrumentos do ciclo anual de gestão	20%	I1	Prazo para apresentação do QUAR e do Plano de Atividades	23/11/2023	50%	5 dias	09/11/2023
			I2	Prazo para apresentação do Relatório de Atividades	06/04/2023	50%	7 dias	24/03/2023
O2	Assegurar a monitorização dos objetivos e indicadores de gestão	10%	I3	N.º de quadros de monitorização elaborados até 16 de janeiro de 2023	7	60%	1	10
			I4	Prazo para apresentação do quadro com a monitorização do QUAR	14/07/2022	40%	6 dias	30/06/2022
O3	[O5] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	13%	I5	% de conteúdos publicados no Website da DGAE no prazo médio de 24 horas úteis e sem erros	95%	55%	2%	100%
			I6	N.º de inquéritos de satisfação dos utentes dos serviços elaborados, disponibilizados e analisados	3	35%	1	5
			I7	Prazo médio para encaminhamento das mensagens recebidas na mailbox da DGAE (dias úteis)	1	10%	0	0,5
O4	Acompanhar a implementação do sistema de gestão documental	10%	I8	N.º de fluxos de negócios acompanhados e implementados	3	70%	1	6
			I9	% de situações resolvidas ou reportadas	95%	30%	2%	100%
O5	Assegurar o apoio informático aos utilizadores internos	10%	I10	Prazo médio de resposta aos pedidos de <i>help desk</i> (dias úteis)	1	100%	1	4
O6	Gerir as necessidades e os contratos de aquisição de bens e serviços	7%	I11	% de bens e serviços necessários ao funcionamento da DGAE identificados	92,5%	30%	2,5%	100%

QUAR da DPA								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I12	% de contratos acompanhados	90%	30%	5%	100%
			I13	Prazo de validação das faturas por parte da DPA (dias úteis)	5	40%	1	8
O7	Assegurar a cobrança das receitas próprias da DGAE	5%	I14	Prazo para a emissão das Guias de Receita (n.º de horas em dias úteis)	24 h	50%	2	12
			I15	N.º médio de mapas enviados mensalmente	1	50%	0	3
O8	Gerir as verbas do Fundo de Maneio	5%	I16	N.º de quadros de controlo elaborados mensalmente	1	30%	0	3
			I17	% dos pagamentos aprovados efetuados mensalmente	95%	30%	3%	100%
			I18	Prazo de preparação dos documentos de despesa a enviar à SG (n.º de dias úteis do mês seguinte)	4	40%	1	6
O9	[O8] Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as	15%	I19	N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e bem-estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as (QUAR DGAE – Ind. 15)	2	100%	1	4
O10	Assegurar o registo e a classificação da correspondência recebida, assim como a respetiva distribuição	5%	I20	% da documentação recebida e registada no sistema de gestão documental no prazo máximo de 24 horas úteis	100%	95%	0%	100%

Descrição das atividades da DPA

Indicador 1

Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do QUAR e o Plano de Atividades para 2023.

Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o QUAR e o Plano de Atividades para 2023,

Indicador 2

Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do Relatório de Atividades de 2022.

Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o Relatório de Atividades de 2022.

Indicador 3

Elaborar os quadros para monitorização dos indicadores e objetivos de gestão.

Indicador 4

Elaborar o quadro com informação semestral sobre os objetivos e indicadores do QUAR.

Indicador 5

Inserir e atualizar atempadamente na página eletrónica da DGAE os conteúdos disponibilizados pelos serviços.

Indicador 6

Elaborar o(s) questionário(s) de satisfação.

Conceber a metodologia de divulgação do(s) questionário(s) e proceder à sua implementação.

Analisar os resultados do(s) inquérito(s) de satisfação dos utentes dos serviços.

Indicador 7

Verificar e encaminhar diariamente as mensagens recebidas na caixa de correio eletrónica da DGAE.

Indicador 8

Identificar e desenvolver os fluxos de processos e os respetivos circuitos e intervenientes.

Indicador 9

Reportar os problemas de funcionamento do sistema de gestão documental.

Indicador 10

Responder atempadamente aos pedidos de apoio ao nível do help desk informático, incluindo aplicações, comunicações e *hardware*.

Indicador 11

Descrição das atividades da DPA

Identificar atempadamente as necessidades de bens e serviços a enviar à SG com vista à realização dos procedimentos de aquisição.

Indicador 12

Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços.

Indicador 13

Validar a faturação das aquisições de bens e serviços, remetendo essa informação à SG.

Indicador 14

Emitir guias de receita no prazo definido no procedimento aprovado.

Indicador 15

Enviar à SG os mapas com indicação das receitas cobradas em cada um dos regimes previstos.

Indicador 16

Controlar os fluxos de caixa, os registos do cartão de crédito e os movimentos da conta afeta ao Fundo de Maneio.

Indicador 17

Efetuar os pagamentos das despesas aprovadas por verbas do Fundo de Maneio.

Indicador 18

Remeter à SG a lista e os documentos comprovativos das despesas realizadas mensalmente.

Indicador 19

Disponibilizar uma caixa eletrónica para a receção de sugestões dos trabalhadores.

Indicador 20

Digitalizar, numerar, registar, classificar e encaminhar toda a documentação recebida.

Descrição das atividades da DPA

Indicador 10

Responder atempadamente aos pedidos de apoio ao nível do help desk informático, incluindo aplicações, comunicações e *hardware*.

Indicador 11

Identificar atempadamente as necessidades de bens e serviços a enviar à SG com vista à realização dos procedimentos de aquisição.

Indicador 12

Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços.

Indicador 13

Validar a faturação das aquisições de bens e serviços, remetendo essa informação à SG.

Indicador 14

Emitir guias de receita no prazo definido no procedimento aprovado.

Indicador 15

Enviar à SG os mapas com indicação das receitas cobradas em cada um dos regimes previstos.

Indicador 16

Controlar os fluxos de caixa, os registos do cartão de crédito e os movimentos da conta afeta ao Fundo de Maneio.

Indicador 17

Efetuar os pagamentos das despesas aprovadas por verbas do Fundo de Maneio.

Indicador 18

Remeter à SG a lista e os documentos comprovativos das despesas realizadas mensalmente.

Indicador 19

Realizar o inquérito de satisfação dos trabalhadores.

Indicador 20

Digitalizar, numerar, registar, classificar e encaminhar toda a documentação recebida.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DRI

A célere e profícua relação com a Tutela e com outros organismos da Administração Pública, é um dos objetivos principais da DGAE, sendo que, no contexto atual de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ainda se torna de maior importância a existência de uma eficiente e eficaz coordenação entre as várias Direções de Serviços desta Direção-Geral e os restantes órgãos do Ministério da Economia e do Mar.

Deste modo, e com vista a garantir a prossecução desse objetivo, constitui prioridade desta DRI a preparação, articulação e monitorização da resposta às várias solicitações dirigidas a esta DGAE.

Torna-se, igualmente, relevante criar e adaptar certos procedimentos, nas diversas áreas de atuação da DGAE, por forma a agilizar e clarificar várias funções inerentes ao funcionamento da mesma.

A elaboração de pareceres também constitui um fator importante para a melhor prossecução das atribuições da DGAE, uma vez que possibilita a clarificação e uniformização de conceitos fundamentais para a prossecução da atividade das várias Direções de Serviços.

QUADRO 19 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Relações Institucionais

QUAR da DRI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	Garantir o cumprimento dos prazos de resposta aos pedidos de parecer jurídicos da DG e de outras DS	30%	I1	% de pareceres emitidos dentro do prazo	95%	30%	2%	100%
2	Garantir a resposta atempada às solicitações da Tutela	30%	I2	% de respostas enviadas dentro do prazo	90%	30%	2%	100%
3	Garantir as respostas às diversas solicitações da DG e DS	20%	I3	% de respostas enviadas dentro do prazo	96%	20%	2%	100%
4	Assegurar a participação nas reuniões de trabalho para as quais a DRI é convocada.	10%	I4	Taxa de participação em reuniões planeadas	98%	10%	2%	100%
5	Coordenar e agilizar a elaboração de pareceres conjuntos pelas direções de serviços da DGAE e com outras entidades	10%	I5	N.º de pareceres conjuntos elaborados	95%	10%	2%	100%

Descrição das atividades da DRI
Indicador 1
Elaborar pareceres especializados sobre matérias de natureza jurídica para a Direção e demais unidades orgânicas da DGAE
Indicador 2
Colaborar e participar institucionalmente na elaboração de diplomas
Indicador 3
Elaborar as respostas às diversas solicitações
Indicador 4
Colaborar e participar nas reuniões para que for convocada
Indicador 5
Garantir a articulação entre as várias DS

5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

5.1. Recursos humanos

O mapa de pessoal é o instrumento de gestão, de elaboração anual, que apresenta o número de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades desta Direção-Geral. Para o ano de 2023, o mapa de pessoal da DGAE observa 129 postos de trabalho.

Quadro 20 - Recursos Humanos previstos

Cargo/carreira/categoria	N.º postos de trabalho	%
Diretor-Geral	1	1%
Subdiretor-Geral	1	1%
Diretor de serviços	5	4%
Chefe de divisão	13	10%
Técnico superior	81	63%
Especialista de informática	4	3%
Técnico de informática	2	2%
Assistente técnico	17	13%
Assistente operacional	5	4%
Total	129	100%

Os recursos humanos previstos para 2023 encontram-se distribuídos por Unidades Orgânicas e por carreira/categoria profissional, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 21 - Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços

Categoria UO	Dirigentes	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
DG	5	6	3	2	6	5	27
DSCSR	4	23	1	0	5	0	33
DSSE	3	13	0	0	2	0	18
DSPE	3	11	0	0	1	0	15
DSAE	2	14	0	0	2	0	18
DSCI	3	14	0	0	1	0	18
Total	20	81	4	2	17	5	129

Face à previsível saída de trabalhadores em 2023 por motivo de aposentação e por pedidos de mobilidade para outras entidades da Administração Pública, será objetivo prioritário assegurar a abertura de procedimentos concursais e de recrutamento que permitam garantir a substituição dos trabalhadores que cessam funções, designadamente nas carreiras técnica superior e assistente técnica, por trabalhadores que detenham as qualificações necessárias ao desenvolvimento das atribuições e competências da DGAE.

A DGAE pretende assegurar a vinda de trabalhadores recorrendo à colocação de recursos humanos através do procedimento de recrutamento centralizado que se prevê tenha início em 2023 e de programas de estágios na Administração Pública, no âmbito do Programa EstagiAP XXI, ambos desenvolvidos sob a responsabilidade da DGAEP, prosseguindo assim o ocorrido nos anos anteriores.

De assinalar que os referidos programas possibilitaram a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com cinco técnicos superiores provenientes do procedimento de recrutamento centralizado 2019/2020 e a celebração de contratos de estágio pelo período de nove meses com seis estagiários, oriundos do Programa EstágiAP XXI, detentores do grau de licenciatura e/ou mestrado, com idades inferiores a 30 anos.

Manter-se-á em 2023 como objetivo, a par dos procedimentos atrás referidos da responsabilidade da DGAEP, desenvolver procedimentos de recrutamento por mobilidade e procedimentos concursais comuns a fim de, assegurar a substituição dos recursos humanos

decorrentes das saídas de trabalhadores para entidades internacionais, para entidades nacionais dentro e fora do âmbito da Administração Direta do Estado, e ainda por pedidos de licenças sem remuneração superiores a um ano.

Não obstante os consistentes e continuados esforços desenvolvidos em matéria de atração de recursos humanos qualificados, a DGAE tem-se deparado com elevada dificuldade em atrair recursos humanos com os skills necessários nas matérias do âmbito da Sustentabilidade Empresarial.

No que se refere às necessidades de formação identificadas para os trabalhadores desta Direção-Geral, será prosseguida a política de disponibilização de formação em línguas estrangeiras, especialmente em inglês e em francês, necessárias às atribuições da DGAE, bem como formação em áreas jurídicas identificadas como prioritárias, tendo presente os constrangimentos orçamentais que a DGAE tem vindo a sofrer nos últimos anos na dotação disponível para contratação de formação e que se prevê a possibilidade de ocorrer novamente em 2023.

Será ainda privilegiado o estabelecimento de novas parcerias com os agentes económicos que se situam nas imediações do edifício da DGAE, em áreas da restauração, de beleza e da saúde, com condições mais vantajosas para os trabalhadores da DGAE.

A DGAE continuará a procurar novas formas de proporcionar um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar dos trabalhadores, tendo presente a legislação em vigor.

5.2. Recursos financeiros

O orçamento previsto para a DGAE em 2023 consta do quadro 22, ascendendo a 6.579.353 €, assim repartido pelas várias fontes de financiamento (FF):

- Esforço financeiro nacional (6.174.603 €):
 - FF 311 - Receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados: 6.081.928 €;
 - FF 513 - Receitas próprias do ano com outras origens: 92.675 €.

- Financiamento da União Europeia (404.750 €):
 - FF 482 - Outros saldos de fundos europeus: 15.000 €
 - FF 483 - Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções: 341.809 €;
 - FF 484 - Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções - IVA: 47.941 €.

O orçamento de funcionamento totaliza 6.189.603 € e o orçamento de investimento 389.750 €.

Quadro 22 - Orçamento da DGAE para 2023

Unidade: €

RUBRICAS	2023					TOTAIS
	FF 311	FF 482	FF 483	FF 484	FF 513	
Despesas com pessoal	4 680 646		133 371			4 814 017
Aquisição de bens e serviços	1 180 405	15 000	91 828	21 121	80 358	1 388 712
Transferências correntes	4 500					4 500
Outras despesas correntes					3 317	3 317
Aquisições de bens de capital	216 377		116 610	26 820	9 000	368 807
TOTAIS	6 081 928	15 000	341 809	47 941	92 675	6 579 353

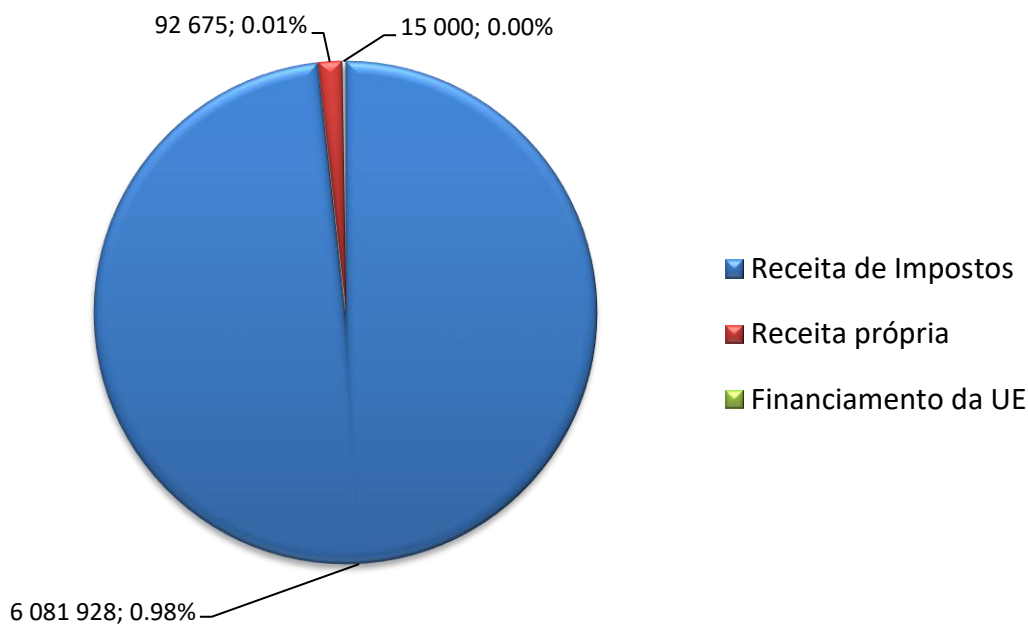
Comparativamente com os anos anteriores, há, desde logo, a salientar que não estão previstos financiamentos destinados a projetos no âmbito do Feder e do Fundo Social Europeu e, em contrapartida, estão orçamentadas verbas para os projetos do PRR (Aceleradoras de Comércio Digital e Bairros Comerciais Digitais), em que a DGAE é entidade gestora.

Em relação à receita, é de referir que, em 2023, as receitas de impostos são superiores em 2% às inscritas no orçamento inicial do ano transato. Com efeito, em 2022, as receitas de impostos

não afetas a projetos cofinanciados juntamente com as receitas de impostos afetas a projetos cofinanciados totalizavam 5.962.674 €, enquanto no orçamento para 2023, apesar de só existirem receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados, estas totalizam, como é possível verificar no quadro 22, 6.081.928 €.

No que diz respeito às receitas próprias, que representam apenas 1% das receitas de funcionamento, como é possível verificar no gráfico 1 (não incluindo, portanto, as receitas provenientes do PRR), o aumento em relação a 2022 é pouco significativo, 1,1%.

Gráfico 1 - Repartição do Orçamento da Receita



Ainda no que diz respeito à receita, há a considerar o financiamento da União Europeia (com um peso de 0,2%) relativamente ao reembolso das despesas efetuadas pela DGAE com deslocações e alojamentos para assegurar a participação nas reuniões do Conselho Europeu ou nos vários grupos de trabalho da Comissão Europeia.

No que diz respeito à despesa, o montante previsto com os recursos humanos (que representam 76% das despesas de funcionamento) é superior em 2% ao do orçamento de 2022. Esse

acréscimo, que em termos absolutos é de 91.777 €, destinar-se -á a fazer face a atualizações salariais e a mudanças de posições remuneratórias.

Os encargos com as aquisições de bens e serviços, que correspondem a 21% das despesas de funcionamento, têm um aumento previsto de 8% face ao ano anterior. É, no entanto, de referir que os montantes previstos com as aquisições de bens e serviços são os mínimos indispensáveis para assegurar o funcionamento básico dos serviços e para a prossecução de medidas de política pública em áreas de competência da DGAE. A verificar-se, tal como tem acontecido nos últimos anos, a aplicação de cativos, tal situação colocará a DGAE em graves dificuldades para cumprir com as obrigações necessárias ao seu funcionamento.

Nas despesas necessárias ao normal funcionamento dos serviços, destacam-se as seguintes:

- Desde logo, devido aos elevados custos, a renda do edifício e outras despesas a pagar à ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A., (proprietária do edifício), no âmbito do contrato de arrendamento, que representam 41% das despesas de funcionamento com aquisição de bens e serviços;
- A contratação de serviços de viagens e alojamento, que são essenciais para assegurar o cumprimento das competências e atribuições da DGAE no âmbito da representação do Estado Português junto da Comissão Europeia e do Conselho da União Europeia, da OCDE e de outras organizações internacionais, assim como no acompanhamento das relações económicas externas, deverá representar cerca de 8% das despesas com bens e serviços;
- A atual crise energética decorrente do conflito armado na Ucrânia e a situação de seca prolongada que tem afetado o território continental, com reflexos na produção de energia hidroelétrica, têm aumentado significativamente os custos da energia elétrica, pelo que o valor previsto em sede de orçamento, 68.671 €, correspondente a 5,4% das despesas com aquisições de bens e serviços, poderão ser manifestamente insuficientes para cobrir os custos do próximo contrato;
- A contratação de serviços de higiene e limpeza do edifício, deverá atingir 4,4% das despesas com a aquisição de bens e serviços;
- Está prevista uma verba de 35.950 €, equivalente a 2,8% das aquisições de bens e serviços, para a realização de ações de formação, onde se inclui a formação obrigatória por lei,

designadamente a dos dirigentes e dos trabalhadores, incluindo os provenientes do recrutamento centralizado;

- Os serviços de vigilância e segurança das instalações deverão representar 2,4% das despesas com a aquisição de bens e serviços.

Ainda nas despesas de funcionamento, as aquisições de bens de capital equivalem a 4% do valor orçamentado, mais 38,8% do orçamentado em 2022, e incluem a aquisição de hardware e de licenciamento de software, bem como de equipamento mobiliário. Neste agrupamento estão também incluídos dois projetos: o desenvolvimento da plataforma destinada à “Rede da Diáspora”, que ainda deverá ser iniciado em 2022, e a melhoria e otimização da plataforma “Comunicar ao Consumidor”, na qual são disponibilizados gratuitamente aos agentes económicos os dísticos de informação ao consumidor necessários ao exercício da sua atividade.

ANEXO I - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR

Ministério da Economia e do Mar

Serviço: DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

Missão: Promoção e desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais, no âmbito de atuação do Ministério da Economia e do Mar (MEM).

Visão: Constituir-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os/as cidadãos/ãs e as empresas e para os desafios da economia portuguesa, no contexto global.

Objetivos Estratégicos

- OE1:** Consolidar a intervenção do MEM na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas
- OE2:** Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar
- OE3:** Contribuir para o reforço da intervenção externa do MEM, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos
- OE4:** Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia
- OE5:** Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos

Objetivos Operacionais

Eficácia										Ponderação	30%
O1. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais										Peso	30%
INDICADORES	2021	2022 E	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	90%	86%	85%	5%	100%	35%					
Ind 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	17%	18%	15%	5%	25%	30%					
Ind 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	51	80	46	13	74	35%					
O2. (OE4) - Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX										Peso	40%
INDICADORES	2021	2022 E	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 4. Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	42,9%	60%	50%	25%	100%	60%					
Ind 5. N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2023	3	6	10	3	17	40%					
O3. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas										Peso	30%
INDICADORES	2021	2022 E	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 6. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	31	20	15	4	25	60%					
Ind 7. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	22	17	19	6	32	40%					
Eficiência										Ponderação	30%
O4. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE										Peso	35%
INDICADORES	2021	2022 E	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 8. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	99,6%	99,7%	96%	2%	100%	50%					
Ind 9. Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	99,5%	99,2%	96%	2%	100%	50%					
O5. (OE1, OE2 e OE4) - Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo										Peso	25%
INDICADORES	2021	2022 E	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 10. Taxa de redução dos prazos estabelecidos para atribuição de autorizações, licenças e registos das atividades económicas	-	-	13,0%	5,0%	23%	100%					



O6. (OE2 e OE4) - Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR										Peso	40%
INDICADORES	2021	2022 E	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 11. Taxa de candidaturas analisadas no prazo	-	90%	85%	5%	100%	50%					
Ind 12. Taxa de pedidos de pagamento analisados no prazo	-	-	85%	5%	100%	50%					

Qualidade										Ponderação	40%
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	-----

O7. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE										Peso	65%
INDICADORES	2021	2022 E	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 13. N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	348	285	275	38	392	40%					
Ind 14. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	4,6	4,6	3,7	0,3	5	60%					

O8. (OE5) - Adotar medidas de boa gestão dos/as trabalhadores/as										Peso	35%
INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Ind 15. N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e do bem-estar no local de trabalho e para a motivação dos/as trabalhadores/as	3	4	3	1	6	100%					

Objetivos Relevantes: O2, O6, O7 e O8

JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO

IND 1 - O valor crítico foi definido como a percentagem máxima possível de ser atingida.

IND 2 - O valor crítico corresponde à percentagem ótima a atingir para apresentação de recomendações de atuação consideradas relevantes.

IND 3 - O valor crítico corresponde ao número excelente de reuniões de coordenação a realizar.

IND 4 - O valor crítico corresponde à percentagem máxima de atividades dos projetos SIMPLEX que será possível concluir em 2023.

IND 5 - O valor crítico corresponde ao número máximo de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto que será possível concluir em 2023.

IND 6 - O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir no âmbito da apresentação de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.

IND 7 - O valor crítico representa o número ótimo de sessões de informação e capacitação a realizar junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais a realizar em 2023, dados os recursos disponíveis.

IND 8 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.

IND 9 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.

IND 10 - O valor crítico representa o melhor valor a atingir, dados os recursos disponíveis, em termos de redução dos prazos de atribuição das autorizações, licenças e registos em causa.

IND 11 - O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir, dados os recursos disponíveis, no âmbito da análise das candidaturas efetuadas no âmbito do PRR

IND 12 - O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir, dados os recursos disponíveis, no âmbito da análise dos pedidos de pagamentos efetuados no âmbito do PRR

IND 13 - O valor crítico representa o número ótimo de conteúdos a publicar no website da DGAE.

IND 14 - O valor crítico diz respeito ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.

IND 15 - O valor crítico será o número ótimo a atingir tendo em conta os meios e os recursos disponíveis.



Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação
IND 1 - Percentagem de reuniões realizadas face às planeadas	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das reuniões planeadas e realizadas).
IND 2 - Percentagem de recomendações de atuação relevantes apresentadas face ao número de reuniões realizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos relatórios com as recomendações). Supletivamente: sistema de gestão documental.
IND 3 - N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das reuniões realizadas).
IND 4 - Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX $[(n.º \text{ de atividades realizadas} / n.º \text{ de atividades previstas}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das medidas executadas). Supletivamente: relatórios de execução dos projetos.
IND 5 - N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto concluídas	Monitorização dos instrumentos de gestão.
IND 6 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas à Tutela	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: sistema de gestão documental.
IND 7 - N.º de sessões de informação e capacitação realizadas junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das sessões organizadas).
IND 8 - $[(N.º \text{ de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo} / N.º \text{ de pareceres solicitados}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos pareceres solicitados e elaborados). Supletivamente: sistema de gestão documental.
IND 9 - $[(N.º \text{ de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo} / N.º \text{ de solicitações recebidas}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das solicitações recebidas e respondidas).
IND 10 - $\{[(N.º \text{ médio de dias úteis de atribuição de registos e de licenças em 2023} / \text{Prazo estabelecido legalmente}) - 1] \times 100\}$	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 11 - $[(N.º \text{ de candidaturas analisadas dentro do prazo} / N.º \text{ de candidaturas analisadas}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 12 - $[(N.º \text{ de pedidos de pagamento analisados dentro do prazo} / N.º \text{ de pedidos de pagamento analisados}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão
IND 13 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos conteúdos publicados). Supletivamente: Website da DGAE.
IND 14 - Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert (de 1 a 5)	Resultados do(s) inquérito(s) realizado(s). Supletivamente: relatório(s).
IND 15 - N.º de medidas apresentadas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e bem estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das medidas implementadas).

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	N.º EFETIVOS PLANEADOS (Mapa de Pessoal)	PONTOS PLANEADOS	PONTOS EXECUTADOS 30 junho/31 dezembro	N.º EFETIVOS 30 junho/31 dezembro (Balanço Social)	DESVIO/ Pontos
Dingentes - Direção Superior	20	2	40	0		
Dingentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	18	288	0		
Técnico/a Superior - (inclui especialistas de informática)	12	85	1020	0		
Coordenador/a Técnico/a - (inclui chefes de secção)	9	0	0	0		
Assistente Técnico - (inclui técnicos/as de informática)	8	19	152	0		
Assistente operacional	5	5	25	0		
Total		129	1525	0	0	

Recursos Financeiros

Unidade: euros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	AJUSTADOS	EXECUTADOS (30 junho)	EXECUTADOS (31 dezembro)	DESVIO
Orçamento de funcionamento (OF)	6 189 603	0	0	0	
Despesas c/Pessoal	4 680 646				
Aquisições de Bens e Serviços	1 275 763				
Juros e outros encargos	0				
Transferências correntes	4 500				
Outras despesas correntes	3 317				
Aquisição de bens de capital	225 377	0			
Orçamento de Investimento (OI)	389 750	0	0	0	
PIDDAC	0				
PRR	389 750				
Outros	0				
TOTAL (OF+OI+Outros)	6 579 353	0	0	0	0



Parâmetros			AVALIAÇÃO FINAL
Eficácia (L23)	Eficiência (L37)	Qualidade (L47)	0

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

Ind 1	
Ind 2	
Ind 3	
Ind 4	
Ind 5	
Ind 6	
Ind 7	
Ind 8	
.....	

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS

	Obj Op 1	Obj Op 2	Obj Op 3	Obj Op 4	Obj Op 5	Obj Op 6	Obj Op 7	Obj Op 8
Objetivo Estratégico 1	X		X	X	X		X	
Objetivo Estratégico 2	X		X	X	X	X	X	
Objetivo Estratégico 3	X		X	X			X	
Objetivo Estratégico 4	X	X	X	X	X	X	X	
Objetivo Estratégico 5								X

ANEXO II - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

		Objetivos Estratégicos				
		OE 1 - Consolidar a intervenção do MEM na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas	OE 2 - Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar	OE 3 - Contribuir para o reforço da intervenção externa do MEM, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos.	OE 4 - Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia	OE 5 - Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos
Objetivos Operacionais	O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	✓	✓	✓	✓	
	O2. Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX				✓	
	O3. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	✓	✓	✓	✓	
	O4. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	✓	✓	✓	✓	
	O5. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	✓	✓		✓	
	O6. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR		✓		✓	
	O7. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	✓	✓	✓	✓	
	O8. Adotar medidas de boa gestão dos/as trabalhadores/as					✓



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades
Económicas

